



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PREGÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA RESIDENTE

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva, corretiva e preditiva, sob demanda, de forma contínua, com fornecimento de peças e componentes, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas instalações prediais dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os Serviços a que se refere o objeto de contratação correspondem aos itens abaixo.

Item	Especificação	Catser	Valor sem BDI	BDI Máximo	Valor Total com BDI Máximo
1	Prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de Manutenção Predial com fornecimento peças e componentes para o TRT da 19ª Região sob Demanda, e percentual do BDI a ser aplicado aos serviços.	162-7	1.678.510,25	22,88%	2.062.470,47
Valor Total com BDI Máximo					2.062.470,47

1.2.1. A planilha com o preço referência dos serviços (exemplificativos, não exaustivos) encontram-se no anexo II

1.2.2. Os quantitativos totais e valores das planilhas orçamentárias estabelecidos no anexo II são meras estimativas, sem representar compromisso real da contratação.

1.2.3. O BDI Máximo foi estabelecido a partir Acórdão 2622/2013, sendo adotado seus valores médios, conforme descrito na tabela abaixo.

PERCENTUAIS DO BDI CONVENCIONAL ADOTADO NA PLANILHA				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%	4,00	AC
02	TAXA DE SEGUROS	%	0,40	S
03	TAXA DE RISCOS	%	1,27	R
04	TAXA DE GARANTIAS	%	0,40	G
05	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	%	1,23	DF
06	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	%	7,40	L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

07	COFINS (3,00%) + PIS (0,65%) + ISS (2,5%)	%	6,15	I
FÓRMULA ADOTADA: $BDI = (1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) \times (1-I) - 1$ BDI CONVENCIONAL ADOTADO: 22,88% OBS: Itens que poderão compor o BDI conforme o Acórdão 2622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União - de 25 de setembro de 2013				

OBS: ISS incide apenas na mão-de-obra estimada em 50% [ISS (5%) x 50% = 2,5%]

1.3 O (s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), visto que os padrões de desempenho e qualidade para a sua execução podem ser descritos neste Termo de referência através de especificações usuais no mercado.

1.4 Os custos unitários dos insumos e serviços necessários serão baseados em descrição das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI, na ausência deste, será seguida a ordem do § 2º inciso II do art. 22 da Lei 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O serviço de manutenção predial é enquadrado como continuado pois objetiva a manutenção rotineira, permanente e essencial da infraestrutura, garantindo a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades. A vigência plurianual é mais vantajosa por reduzir custos de transação e permitir planejamento a longo prazo.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 2 dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2.2 A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “sociedade”, no objetivo estratégico “promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC/CMP, sob o código 3304.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial sob demanda**, com fornecimento de materiais, destinados à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação das edificações utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

A solução possui caráter **complementar à equipe de manutenção residente existente no Tribunal**, responsável pelo atendimento de atividades rotineiras de manutenção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Nesse contexto, a contratação destina-se principalmente ao atendimento de intervenções técnicas especializadas e demandas de maior complexidade, que extrapolam as atividades executadas pela equipe residente.

3.1 Abrangência técnica da solução

Considerando a complexidade e a diversidade das instalações prediais existentes, a solução deverá abranger intervenções nos seguintes sistemas e componentes da infraestrutura física das edificações:

- Sistema elétrico de média e baixa tensão;
- Sistema elétrico de rede estabilizada;
- Sistema de cabeamento estruturado;
- Sistemas de prevenção e combate a incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- Sistema de instalações hidrossanitárias (abastecimento, esgotamento);
- Sistemas estruturais;
- Sistemas de vedação interna e externa (alvenarias, esquadrias, divisórias, drywall e outros);
- Sistemas de impermeabilização;
- Sistemas de cobertas;
- Sistemas elétricos de contingenciamento para a falta de energia elétrica;
- Sistemas de forros, pisos e revestimentos internos e externos;
- Sistemas de elevadores;
- Sistemas de subestação;
- Sistemas de esquadrias;
- Sistema fotovoltaico

A solução deverá abranger a execução de serviços de manutenção predial nos sistemas expressamente indicados no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, compreendendo intervenções destinadas à conservação, recuperação e restabelecimento das condições de funcionamento das instalações prediais.

Os serviços deverão limitar-se às atividades típicas de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, relacionadas aos sistemas e componentes da infraestrutura das edificações utilizadas pelo Tribunal, não abrangendo a execução de obras novas, ampliações ou reformas estruturais de grande porte.

3.2 Forma de prestação dos serviços

A execução dos serviços será de forma continuada, com o fornecimento de materiais, por meio da efetivação das manutenções preventivas, preditivas e corretivas, bem como o atendimento de demandas como alteração de leiautes, readequações, instalações, desinstalações e remanejamentos de pontos, equipamentos e sistemas, elaboração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

estudos, relatórios, análises, projetos e laudos técnicos referentes aos sistemas, equipamentos e instalações.

Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades observadas ao longo da vigência contratual, de forma a atender aos requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, nos imóveis de propriedade ou posse do TRT da 19ª Região.

Os serviços de manutenção poderão abranger intervenções em partes, sistemas ou equipamentos existentes nas edificações utilizadas pelo Tribunal, bem como naqueles que venham a ser instalados durante a vigência contratual, desde que guardem compatibilidade com o escopo da contratação e sejam previamente formalizados nos termos da legislação aplicável.

Todos os serviços relativos a este Termo de Referência visa manter as unidades prediais de uso do Tribunal em perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante ações permanentes, periódicas ou emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade ou ocupados pelo TRT da 19ª Região, garantindo a manutenção, recuperação, adaptação ou modernização das instalações, bem como condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a:

- a) Normas e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência;
- b) Normas da ABNT;
- c) Normas IEEE 802.3, EIA/TIA 568-B/A, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA 606 e TSB-67 para execução de serviços de cabeamento estruturado;
- d) Disposições legais da União e do governo local;
- e) Regulamentos das empresas concessionárias;
- f) Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) Normas internacionais consagradas, na ausência de normas da ABNT ou para complementação destas;
- h) Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, no que se refere aos critérios de sustentabilidade ambiental;

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de modo a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização.

O objeto contratado será executado conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as diretrizes institucionais de gestão e manutenção predial adotadas pelo Tribunal, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à manutenção de edificações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Eventuais instrumentos institucionais de planejamento ou atualização das rotinas de manutenção predial que venham a ser estabelecidos pelo Tribunal durante a vigência contratual deverão ser considerados na execução das atividades, desde que compatíveis com o escopo da contratação.

As intervenções decorrentes da presente contratação restringem-se às atividades típicas de manutenção predial e às adaptações necessárias à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação das edificações.

Não se incluem no escopo da contratação obras de ampliação ou construção de novas edificações, as quais deverão ser objeto de contratação específica, quando necessárias.

3.3 Serviços de manutenção predial por demanda

O TRT da 19ª Região, por intermédio da Fiscalização, convocará a empresa contratada, sempre que necessário, para a realização de serviços de manutenção por demanda, voltados à adaptação, recuperação, conservação, reparo e adequação das instalações prediais.

Tais serviços serão executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento do encarregado da empresa e supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

No valor desses serviços de manutenção por demanda estarão incluídos a mão de obra, os materiais utilizados, os equipamentos necessários e demais custos envolvidos na execução das atividades.

Caso haja necessidade de execução de serviços não previstos na planilha estimativa, indispensáveis à manutenção das instalações do TRT da 19ª Região, poderão ser utilizados como referência os valores e índices de custos da construção civil divulgados pelo **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI**, observada a localidade de Alagoas e a data do orçamento-base da licitação, bem como outros referenciais de custos admitidos pela legislação vigente, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Quando necessário, serviços especializados poderão demandar **metodologia específica de composição de custos**, inclusive quanto ao **BDI**, especialmente no caso de sistemas que possuam características próprias de mercado, como manutenção de elevadores.

3.4 Forma de execução

As atividades previstas no Termo de Referência serão desenvolvidas nas unidades pertencentes ao TRT da 19ª Região, bem como naquelas que venham a ser formalmente incorporadas durante a vigência contratual, observado o devido ajuste contratual, quando necessário.

Considera-se unidade em uso pelo Tribunal qualquer edificação própria ou de terceiros onde sejam desenvolvidas atividades jurisdicionais ou administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço pela fiscalização, exceto em situações emergenciais que demandem intervenção imediata para evitar riscos à segurança ou danos ao patrimônio público.

A primeira Ordem de Serviço somente poderá ser emitida após:

- apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas à execução dos serviços;
- comprovação de registro da empresa e dos profissionais no conselho profissional competente;
- apresentação das apólices de seguro de responsabilidade civil profissional.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa deverá executar os serviços conforme as especificações estabelecidas.

Na ocorrência de sinistros ou na identificação de anomalias que representem risco à integridade física das pessoas, das instalações ou à continuidade das atividades institucionais, a contratada deverá elaborar laudo técnico contendo diagnóstico detalhado da situação, suas causas, consequências potenciais, registros fotográficos e proposta de solução técnica.

A execução dos serviços dependerá de prévia aprovação da fiscalização e da emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS), ressalvadas as situações emergenciais que demandem intervenção imediata.

Após a conclusão dos serviços, a fiscalização realizará a análise das atividades executadas e a medição para fins de recebimento provisório.

A priorização das intervenções será definida pela fiscalização, considerando o grau de criticidade, urgência e risco associado à situação identificada.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha ou de qualidade técnica equivalente, devendo previamente ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Os serviços deverão ser executados por equipes técnicas adequadas à natureza das atividades, supervisionadas por profissionais responsáveis pela execução.

Os serviços que requeiram paralisação de equipamentos ou sistemas somente poderão ser realizados mediante autorização da fiscalização.

Antes do início de qualquer intervenção, as unidades afetadas deverão ser previamente comunicadas.

A contratada deverá disponibilizar ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, máquinas e demais recursos necessários à execução das atividades.

A contratada deverá providenciar uniformes, para que os profissionais indicados apresentem-se trajando com a logomarca da empresa, fornecidos às expensas da mesma.

Também deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados às atividades desenvolvidas.

Integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Considerando a natureza das atividades de manutenção predial, que frequentemente exigem intervenções imediatas para correção de falhas em sistemas elétricos, hidráulicos, ou estruturais, a solução adotada contempla simultaneamente a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários às intervenções.

A separação entre aquisição de materiais e execução dos serviços poderia gerar atrasos na solução de falhas, aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais para a fiscalização, especialmente em situações emergenciais.

Dessa forma, a integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços mostra-se adequada à natureza da manutenção predial, assegurando maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta às demandas e melhor gestão da infraestrutura física do Tribunal.

Avaliação de desempenho, controle e IMR

A execução da solução deverá permitir adequado acompanhamento e fiscalização contratual, inclusive por meio de indicadores de desempenho relacionados às atividades de manutenção predial, em consonância com as diretrizes da **Resolução CSJT nº 365/2023**.

A unidade gestora das atividades de manutenção predial do Tribunal deverá avaliar, sobretudo em relação aos serviços executados por terceiros, indicadores como:

- disponibilidade de mão de obra capacitada;
- disponibilização de uniformes e/ou utilização adequada;
- fornecimento e utilização de EPI's;
- fornecimento de materiais, ferramentas e peças de reposição;
- atendimento dos serviços no prazo definido no TR e demais documentos;
- atendimento à legislação trabalhista e previdenciária;
- sustentabilidade;
- limpeza.

Esses indicadores poderão subsidiar a adoção de **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** ou mecanismo equivalente de aferição de desempenho no Termo de Referência, com vistas a assegurar maior controle da qualidade, da tempestividade e da efetividade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Sustentabilidade

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas do serviço a ser contratado.

São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas, entre outras:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A execução contratual deverá observar, ainda, as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução CNJ nº 400/2021, da Resolução CSJT nº 310/2021, no que for aplicável ao objeto.

Critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução no 307, de 05 /07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.2 Subcontratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer, em regra, diretamente pela empresa contratada.

Poderá ser admitida, de forma excepcional, a subcontratação de serviços especializados relacionados à manutenção de elevadores, considerando a natureza técnica específica desse tipo de sistema.

A subcontratação deverá observar as seguintes condições:

I – autorização prévia da Administração;

II – comprovação da qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do serviço especializado;

III – Apresentar, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente quitada, emitida por Engenheiro Mecânico legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores objeto deste Termo de Referência;

IV – manutenção da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual perante a Administração;

V – limitação da subcontratação ao percentual máximo de 25% do valor do contrato.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto ou das parcelas principais da contratação.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3 Vistoria

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Garantia Contratual

4.4.1. Nos moldes do art. 96 da Lei 14.133/21, a Contratada deverá apresentar, na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor anual, com validade durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação. Os efeitos legais da garantia se estenderão em caso de ocorrência de sinistro.

4.4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação.

4.4.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.6. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.8. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.4.9. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.4.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.4.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.4.12. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.4.12.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.4.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.4.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.5 Medição

4.5.1. Para efeito de pagamento somente serão considerados os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização.

4.5.2. Consideram-se serviços executados aqueles que estiverem rigorosamente correspondendo ao projeto e/ou ordem de serviço e suas respectivas modificações aprovadas pelo contratante.

4.5.3. A medição de serviços será baseada em relatórios mensal, elaborados pelo contratado, onde estarão registrados os levantamentos, cálculos, fotografias e gráficos necessários à discriminação e determinação e comprovação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

4.5.4 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição respeitarão, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

4.6 Critérios de medição

4.6.1. As medições serão realizadas, preferencialmente, ao final de cada mês.

4.6.2. Os percentuais de serviços realizados deverão de ser comprovados por levantamentos com memória de cálculo e mapas de medição.

4.6.3. Não serão aceitos como percentuais realizados a mera existência de materiais no local do serviço, mas tão somente a execução efetiva dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.6.4. A Contratada deverá solicitar à fiscalização que realize visita nos locais dos serviços para aferir a medição com antecedência mínima de três dias úteis. Caso aprovada a conclusão, o dia da visita será considerado a data de sua conclusão.

4.6.4.1. No caso da visita da fiscalização ser realizada após o prazo de três dias úteis a contar da data de solicitação da Contratada e a conclusão dos serviços serem aprovada pela fiscalização, o terceiro dia útil após a solicitação da Contratada será considerado como a data de sua conclusão.

4.6.5. A Contratante terá o prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.6.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.6.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos serviços deverá ser realizado em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1. A execução dos serviços deverá iniciar em até 7 (sete) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de serviço (quando utilizado meio eletrônico) e do recebimento (quando utilizado meio físico/papel).

5.2.2. Para os casos de serviços de urgência a execução se dará imediatamente após a emissão da OS;

5.2.3. Os chamados de emergência deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas da efetivação dos mesmos. São considerados aqueles que demandam ação imediata, sujeito a riscos operacionais e de segurança aos usuários ou comprometa o bom andamento dos serviços, a exemplo de: vazamentos em geral, entupimento da rede de esgoto e vasos sanitários, conserto da bomba ou do portão, panes elétricas etc.:

5.2.4. No período que anteceder o término de vigência do contrato, todos os prazos envolvidos na execução do serviço (como o da emissão/recebimento da OS, prazos de orçamentação e de execução, recebimento provisório e definitivo) deverão se adequar ao termo final da vigência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.2.5. Essa disposição não se aplica quando houver manifestação formal de ambas as partes quanto à intenção de prorrogação contratual.

5.2.6. Os serviços serão prestados em imóveis onde estão instaladas as unidades do TRT-19, nas localidades descritas no Anexo IV do presente instrumento ou outros que vierem a substituí-los, ou que porventura vierem a fazer parte do órgão CONTRATANTE.

5.2.7. A autorização de execução dos serviços será mediante a emissão de OS, pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, ou por outro meio disponibilizado pela CONTRATADA, na qual constará, entre outras informações, a descrição do serviço a ser executado, acompanhado de orçamento, cronograma de execução e informações adicionais eventualmente necessárias (item, layouts, especificações, imóvel a ser mantido etc.).

5.2.8. A execução dos serviços relativa a cada OS deverá ser acompanhada por funcionário/servidor designado.

5.2.9. As tarefas deverão ser executadas sob orientação do profissional, engenheiro ou arquiteto, responsável da CONTRATADA, cujo nome já está previsto na administração local.

5.2.10. Os serviços serão solicitados através de comunicação pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela autoridade competente da CONTRATANTE objetivando a confecção de orçamento e cronograma de execução dos serviços;

5.2.11. Os funcionários que executarão os serviços deverão estar uniformizados e devidamente identificados pela CONTRATADA.

5.2.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar materiais/peças, equipamentos, ferramentas e utensílios para executar os serviços, conforme solicitado na ordem de serviço.

5.2.13. A reutilização de materiais ficará condicionada à aprovação da FISCALIZAÇÃO do contrato.

5.3. Da elaboração dos orçamentos para execução dos serviços:

5.3.1. Para os orçamentos deverá ser fornecida pela CONTRATADA, planilha detalhada para cada serviço, com o código, descrição, quantidades, marca e valores unitários e totais das composições de serviços a serem utilizados, bem como o cronograma de execução, para a devida aprovação pela CONTRATANTE, consoante estabelecido no tópico próprio deste TR.

5.3.2. O levantamento de preços e custos desses serviços, terão seus referenciais com base no Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, do Estado de Alagoas, sobre esses valores serão aplicados o desconto ofertado e o BDI conforme porcentagem indicada na Proposta da CONTRATADA.

5.3.3. Os preços dos serviços não poderão ficar acima dos praticados pelo mercado, para a execução de objeto similar. Para fins de aferição da compatibilidade dos valores registrados relativamente aos Custos Unitários não Constantes das planilhas referenciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do SINAPI, cabe a fiscalização do contrato, verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante consultas diretas ao mercado ou consulta a publicações especializadas, ou a bancos de dados de preços praticados no âmbito da administração pública, ou às listas de instituições privadas renomadas de formação de preços e, nos referentes a mão-de-obra, aos valores de pisos salariais das categorias profissionais correspondentes.

5.3.4. Para os serviços sem previsão na tabela SINAPI, serão admitidas composições da Sociedade Brasileira de Construção – SBC e Tabela ORSE. Ausente a previsão dos serviços nestas tabelas, deve-se recorrer às Tabela de Composição de Preços para Orçamentos – TCPO, Sistemas de Custos Referenciais de Obra – SICRO ou ainda a CONTRATADA deverá apresentar, ao menos, três orçamentos, considerando o que for necessário (mão de obra, ferramentas e materiais), nesta ordem para avaliação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, e tais serviços só deverão ser executados após manifestação expressa dos membros da equipe de FISCALIZAÇÃO do contrato.

5.3.5. Os orçamentos deverão ser obtidos nas empresas que comercializam materiais de construção ou revendas especializadas, bem como empresas especializadas na execução do serviço eventual solicitado.

5.3.6. A FISCALIZAÇÃO deverá, preferencialmente, adquirir o serviço ou material de menor preço unitário desde que seja equivalente aos demais, e sobre esses valores devem ser aplicados o BDI conforme porcentagem indicada na Proposta da CONTRATADA e aplicar o desconto da proposta do certame. Outros critérios devem ser levados em conta, tais como marca, prazo de entrega, urgência da demanda, existência ou não do produto a pronta entrega, prazos legais para conclusão dos serviços, entre outros. Em condições normais, em que inexistam essas condições, deve se optar pelo menor preço unitário.

5.4. Das ordens de serviços, prazos e aditamentos:

5.4.1. Todas as OS serão emitidas preferencialmente por e-mail ou Ofício, não descartando outras possibilidades que venham a ser elencadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.4.2. As Ordens de Serviços emitidas poderão sofrer aditamento de valor, em casos excepcionais, devidamente justificado, referente a acréscimo de serviços.

5.4.3. Considerando as condições diferenciadas para a execução dos serviços de manutenção e conservação, onde em quase sua totalidade a intervenção acontece com a Unidade em funcionamento, os prazos para a execução dos serviços poderão sofrer ajustes, previamente acordados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.4.4. Os serviços deverão ser executados com base em parâmetros mínimos, estabelecidos em normas, regulamentações e instruções de fabricante (quando aplicável).

5.4.5. O recebimento dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço ou solicitação, dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da conclusão pela CONTRATADA, seguindo as normas da IN 5/2017 (Art. 49 e 50).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.4.6. Se, durante o recebimento, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.4.7. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste termo de referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais/peças empregados, durante o período de garantia previsto neste termo de referência.

5.5. Apresentação do Orçamento e Cronograma de realização dos serviços:

5.5.1. Caso a Administração não aprove o orçamento e/ou cronograma apresentado, através de documento formalmente motivado, a CONTRATADA deverá apresentar novo orçamento e cronograma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da recusa.

5.5.2. Em posse do Orçamento e Cronograma, a CONTRATANTE irá emitir ordem de serviço para realização da execução dos serviços aprovados.

5.6. Para o aceite dos serviços:

5.6.1. Caso a CONTRATANTE não aceite o objeto, a CONTRATADA deverá iniciar em até 2 (dois dias úteis) as correções/substituições, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo apresentar um cronograma a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO para as correções/substituições que se fizerem necessárias. Em casos de serviços urgentes, as correções/substituições deverão ser realizadas imediatamente.

5.6.2. A execução do objeto contratual observará as rotinas, seguindo a seguinte dinâmica:

5.6.3. A manutenção corretiva dar-se-á através da identificação do problema técnico pela CONTRATADA. Os chamados técnicos serão através de Ordem de Serviço - OS, para manutenção corretiva dos problemas identificados, abertos através da FISCALIZAÇÃO técnica do contrato.

5.6.4. Em função da dimensão e complexidade dos serviços a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

5.6.5. Para obter o pagamento pelos serviços sob demanda que não constem na tabela SINAPI a CONTRATADA deverá observar a rotina de procedimentos, apresentando pelo menos três orçamentos válidos (com CNPJ) dos serviços necessários em conformidade com a legislação vigente. Tais orçamentos devem ser apresentados à equipe de fiscais do contrato para avaliação e aprovação;

5.6.6. As rotinas de manutenção são aquelas previstas, de forma exemplificativa nos itens 5.7 e 5.8 deste Termo de Referência, e do previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Plano de Manutenção Predial, anexos deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.6.7. Programar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, com o cronograma de manutenções e em comum acordo com a CONTRATANTE.

5.7. Rotinas a serem cumpridas:

5.7.1. Atender, no mínimo, as seguintes especificações dos serviços de manutenção, conforme a especificação do imóvel e as garantias dos serviços e/ou equipamentos, caso existam:

5.7.1.1. Instalações hidrossanitárias: Consistem na manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas e outros; montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações da CONTRATANTE; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, sistemas de drenagem, instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, boias, ralos, sifões, conexões, engates, caixas sifonadas e cisternas, calhas e outros dispositivos hidrossanitários; demais serviços hidráulicos que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

5.7.1.2. Instalações elétricas: Consiste na execução de reparos e substituições corretivas em cabines de força (de média e baixa tensão), quadros gerais e parciais de distribuição e de comando, circuitos, relés, fusíveis, lâmpadas, luminárias, tomadas, interruptores, pontos de iluminação, solução de problemas emergenciais e reparos, quando houver, em subestação de energia e grupo gerador.

5.7.1.3. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): avaliar o estado de conservação das partes metálicas, averiguar se há partes enferrujadas e verificação dos subsistemas de captação, descidas e aterramento.

5.7.1.4. Sistema de proteção contra incêndio: realizar as manutenções e verificações necessárias nos sensores, iluminação de emergência, detectores de fumaça, extintores e mangueiras e sistemas hidráulicos etc.

5.7.1.5. Portões eletrônicos e cancelas: manutenção preventiva e corretiva;

5.7.1.6. Rede lógica cabeamento e pontos certificados;

5.7.1.7. Estabilizadores de tensão e aterramento: verificações e intervenções necessárias;

5.7.1.8. Alvenaria/revestimentos: Compreendem pequenos serviços de manutenção predial que envolva trabalhos em alvenaria e revestimentos, tais como: reparos nas edificações e muros; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos;

5.7.1.9. Pintura: Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); outros serviços de pintura que se façam necessários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.7.1.10. Carpintaria: Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas, conserto de mesas, cadeiras, gaveteiros e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de quadros, trincos e ferrolhos; montagem e desmontagem de mobiliários, serviços de montagem e desmontagem de divisórias para adequação do layout, fixação de quadros, acessórios de banheiros e placas diversas, outros serviços afins que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

5.7.1.11. Forros: Serviços de retiradas e colocação de forros de placas de gesso, Drywall, PVC, Mineral e outros.

5.7.1.12. Serralheria: Manutenção e recuperação de estruturas metálicas em geral tais como portões, esquadrias metálicas, coberturas, corrimãos, portas, molas, grades, parapeitos e outros serviços afins que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

5.8. Os principais tipos de demandas de serviços e insumos são exemplificados e apontados na listagem a seguir, não são exaustivos, os quais representam as CLASSES e SUBCLASSES da Tabela SINAPI:

5.8.1. Instalações Hidrossanitárias;

5.8.1.1. Aparelhos sanitários, louças, metais e outros;

5.8.1.2. Caixas d'água, de inspeção e de gordura;

5.8.1.3. Colunas/barriletes e ramais;

5.8.1.4. Conexões;

5.8.1.5. Fornecimento e assentamento de tubos para instalação domiciliar;

5.8.1.6. Fossas/sumidouros;

5.8.1.7. Hidrômetro;

5.8.1.8. Pontos de água/esgoto;

5.8.1.9. Ralos/caixa sifonada;

5.8.1.10. Registros/válvulas;

5.8.1.11. Serviço de limpeza de reservatório de água;

5.8.1.12. Serviços diversos;

5.8.2. Instalação Elétrica e Iluminação Externa:

5.8.2.1. Caixas;

5.8.2.2. Chaves em geral/fusíveis e conectores;

5.8.2.3. Conexões;

5.8.2.4. Eletrodutos ou calhas para leito de cabos;

5.8.2.5. Fios e cabos;

5.8.2.6. Geradores;

5.8.2.7. Interruptores e tomadas;

5.8.2.8. Luminária externa;

5.8.2.9. Luminária interna – bocal – lâmpadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 5.8.2.10. Pontos de luz, antena TV, campainhas;
- 5.8.2.11. Poste de concreto;
- 5.8.2.12. Poste metálico;
- 5.8.2.13. Quadros e disjuntores;
- 5.8.2.14. Serviços diversos (manutenção de áreas externas, não acimentadas);
- 5.8.2.15. Sistemas de proteção e aterramento;
- 5.8.2.16. Transformadores;
- 5.8.3. Instalações Especiais:
 - 5.8.3.1. Alarme;
 - 5.8.3.2. Automação de portões;
 - 5.8.3.3. Bombas para instalação predial;
 - 5.8.3.4. Circuito fechado de TV;
 - 5.8.3.5. Exaustão mecânica;
 - 5.8.3.6. Incêndio;
 - 5.8.3.7. Para raios;
 - 5.8.3.8. Porteiro eletrônico ou interfone;
- 5.8.4. Pisos:
 - 5.8.4.1. Carpete;
 - 5.8.4.2. Estrados de madeira;
 - 5.8.4.3. Lastros (areia, brita, cascalho etc.);
 - 5.8.4.4. Piso cerâmico;
 - 5.8.4.5. Piso cimentado;
 - 5.8.4.6. Piso concreto;
 - 5.8.4.7. Piso de alta resistência;
 - 5.8.4.8. Piso de madeira;
 - 5.8.4.9. Piso de mármore/granito;
 - 5.8.4.10. Piso de pedra;
 - 5.8.4.11. Piso elevado;
 - 5.8.4.12. Piso em lajota;
 - 5.8.4.13. Piso granilite/marmorite;
 - 5.8.4.14. Piso vinílico/borracha;
 - 5.8.4.15. Regularização de contra pisos e outras superfícies;
 - 5.8.4.16. Rodapé cerâmico;
 - 5.8.4.17. Rodapé de madeira;
 - 5.8.4.18. Rodapé de mármore, granito, marmorite, granilite e outros;
 - 5.8.4.19. Rodapé vinílico ou borracha;
 - 5.8.4.20. Rodapé ou soleira metálica;
 - 5.8.4.21. Soleira cerâmica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 5.8.4.22. Soleira de granilite, marmorite e outros;
- 5.8.4.23. Soleira de mármore ou granito.
- 5.8.5. Revestimento e Tratamento de Superfícies:
 - 5.8.5.1. Azulejo;
 - 5.8.5.2. Chapim;
 - 5.8.5.3. Chapisco;
 - 5.8.5.4. Emboco;
 - 5.8.5.5. Forro de gesso;
 - 5.8.5.6. Forro de madeira;
 - 5.8.5.7. Forro metálico/pvc;
 - 5.8.5.8. Forro pacote;
 - 5.8.5.9. Lambri para parede;
 - 5.8.5.10. Laminado para parede;
 - 5.8.5.11. Mármore ou granito para parede;
 - 5.8.5.12. Pastilhas, cerâmicas, placas pré-moldadas e outros;
 - 5.8.5.13. Peitoril cerâmico;
 - 5.8.5.14. Peitoril de concreto;
 - 5.8.5.15. Peitoril de mármore/granito;
 - 5.8.5.16. Peitoril granilite / marmorite;
 - 5.8.5.17. Reboco;
 - 5.8.5.18. Restauro;
 - 5.8.5.19. Revestimento de corrimão;
 - 5.8.5.20. Revestimento térmico ou acústico.
- 5.8.6. Paredes e Painéis:
 - 5.8.6.1. Alvenaria de blocos de concreto;
 - 5.8.6.2. Alvenaria de blocos de pedra com junta argamassada;
 - 5.8.6.3. Alvenaria de blocos de vidro;
 - 5.8.6.4. Alvenaria de cobogós;
 - 5.8.6.5. Alvenaria de elementos vazados de concreto;
 - 5.8.6.6. Alvenaria de tijolos cerâmicos;
 - 5.8.6.7. Armários;
 - 5.8.6.8. Balcões;
 - 5.8.6.9. Divisórias, mármore, granito, marmorite, concreto, madeira aglomerada.
- 5.8.7. Pinturas:
 - 5.8.7.1. Pintura de parede;
 - 5.8.7.2. Pintura em concreto aparente;
 - 5.8.7.3. Pintura em madeira;
 - 5.8.7.4. Pintura em telha;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 5.8.7.5. Pintura imunizante;
- 5.8.7.6. Pintura para logotipo/sinalização;
- 5.8.7.7. Pintura para metal;
- 5.8.7.8. Pintura para piso;
- 5.8.7.9. Verniz.
- 5.8.8. Serviços operacionais:
 - 5.8.8.1. Limpeza de calhas;
 - 5.8.8.2. Limpeza de tubulações;
 - 5.8.8.3. Desentupimento de tubulações e louças sanitárias;
 - 5.8.8.4. Ligações Prediais Água – Esgoto – Energia – Telefone;
 - 5.8.8.5. Ligações diversas;
 - 5.8.8.6. Ligações prediais de água;
 - 5.8.8.7. Ligações prediais de águas pluviais;
 - 5.8.8.8. Ligações prediais de energia;
 - 5.8.8.9. Ligações prediais de esgoto;
 - 5.8.8.10. Ligações prediais de telefone.
- 5.9. Os serviços serão prestados nos endereços constantes no Anexo IV.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Tribunal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Tribunal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.6.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

6.6.2. O Gestor e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.6.4. Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento da documentação fiscal, bem como o recebimento da nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal SIGEO-JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), para fins de liquidação e posterior pagamento.

6.7. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Representante da Contratada (Preposto)

6.8. A Contratada designará formalmente um representante da empresa, no início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.13. O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.16. O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;

6.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.18. O fiscal técnico do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.19. O fiscal técnico do contrato avaliará constantemente a qualidade da execução contratual, propondo sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

6.20. O fiscal técnico do contrato indicará nos autos do processo de contratação a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

6.21. O fiscal técnico do contrato sugerirá ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Fiscalização Administrativa

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.24. O fiscal administrativo do contrato comunicará à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento, eventuais irregularidades administrativas na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

6.25. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.26. O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, a informação acerca da necessidade de reforço, cancelamento ou inscrição de saldo de empenho à conta Restos a Pagar;

6.27. O fiscal administrativo do contrato certificará a existência ou não de pendências em relação às obrigações contratuais de serviços continuados, quando do encerramento do contrato;

6.28. O fiscal administrativo do contrato poderá sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações administrativas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Gestor do Contrato

6.29. O Gestor, como representante designado pela Administração, terá a função de coordenar todas as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial do contrato administrativo, assegurando a conformidade com os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

6.30. Dentre as atribuições do Gestor se incluem:

6.30.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.30.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual.

6.30.3. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório de acompanhamento da execução contratual com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.30.4. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.30.5. Consultar a contratada sobre seu interesse em continuar prestando o serviço no prazo mínimo de 06 (seis) meses antes do término do contrato e, a qualquer momento, manifestar-se-á acerca da falta de interesse da administração na prorrogação, caso haja mudança na qualidade da prestação dos serviços que implique na necessidade de nova contratação.

6.30.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso.

6.30.7. Enviar, após a liquidação da despesa, a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. As medições serão realizadas ao final de cada mês.

7.3.2. Os percentuais de serviços realizados deverão de ser comprovados por levantamentos com memória de cálculo e mapas de medição.

7.3.3. Não serão aceitos como percentuais realizados a mera existência de materiais no local do serviço, mas tão somente a execução efetiva dos serviços.

7.3.4. A Contratada deverá solicitar à fiscalização que realize visita nos locais dos serviços para aferir a medição com antecedência mínima de três dias úteis. Caso aprovada a conclusão, o dia da visita será considerado a data de sua conclusão.

7.3.4.1. No caso da visita da fiscalização ser realizada após o prazo de três dias úteis a contar da data de solicitação da Contratada e a conclusão dos serviços serem aprovada pela fiscalização, o terceiro dia útil após a solicitação da Contratada será considerado como a data de sua conclusão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.3.5. A Contratante terá o prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

7.3.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.3.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7.4. Da emissão da nota fiscal

7.4.1. Regra Geral – descrição dos serviços, competência, tributos incidentes na operação, dados bancários e dados do contrato.

7.4.2. Exceção – emissão de nota fiscal mercantil conforme as exceções dispostas nos itens 7.02, 7.05 e 14.01 da Lei Complementar nº 116, caso ocorram.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo mediante relatório circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante

relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar se os serviços foram realizados em consonância com requisitos definidos neste termo de referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do contrato nomeado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.4. Enviar a nota fiscal e documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O TRT deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10. O pagamento será efetuado mensalmente pelo contratante, mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da

liquidação da despesa nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. A Contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.13. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

8.14. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

8.15. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

8.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$.

$I = (TX/100)/365$. $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, sendo os serviços pagos por unidade de medida efetivamente executada e atestada pela fiscalização, mediante a emissão de Ordens de Serviço.

9.3 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.3.1 Habilitação jurídica:

9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;;

9.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.3.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.3.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Qualificação técnica

Considerando a diversidade e a complexidade dos sistemas prediais abrangidos pela solução, a execução do objeto exige capacidade técnica compatível com a realização de serviços de manutenção predial e que contemple pelo menos uma edificação vertical de no mínimo 5 pavimentos.

A exigência de experiência em edificação vertical com, no mínimo, 5 (cinco) pavimentos justifica-se pela necessidade de comprovação de atuação em ambientes com maior complexidade operacional, especialmente quanto à logística de execução, integração entre sistemas prediais e atendimento a estruturas com múltiplos andares.

Nesse contexto, a qualificação técnica será estruturada em **habilitação técnico-operacional** e **habilitação técnico-profissional**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a empresa contratada possua experiência institucional na execução de serviços compatíveis com o objeto e disponha de profissionais legalmente habilitados para a responsabilidade técnica pela execução das atividades.

9.3.3.1 Habilitação técnico-operacional

A habilitação técnico-operacional destina-se a comprovar a experiência da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser apresentados **atestados de capacidade**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução **técnica** satisfatória de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva que contemple ao menos uma edificação vertical de no mínimo 5 pavimentos, envolvendo, no mínimo, atividades compatíveis com os seguintes sistemas:

- a) manutenção de instalações elétricas prediais de média e baixa tensão, incluindo rede aterrada e estabilizada;
- b) manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- c) manutenção e instalação de rede de cabeamento estruturado para transmissão de dados;
- d) manutenção civil em edificações, incluindo serviços de adequação de infraestrutura civil e demais intervenções típicas de manutenção predial;
- e) recuperação estrutural.

Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da contratação.

Os atestados deverão demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 anos.

9.3.3.2 Habilitação técnico-profissional

A habilitação técnico-profissional destina-se a assegurar que a empresa disponha de profissionais legalmente habilitados e com acervo técnico comprovado para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser apresentada **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente registrada no conselho profissional competente, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, comprovando a execução de serviços de operação e manutenção predial preventiva e corretiva em edificações de no mínimo 5 pavimentos.

Os profissionais responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para apresentação da proposta, considerando-se como tal, para fins da contratação:

- o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato social ou estatuto social;
- o administrador ou diretor da empresa;
- o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- o profissional contratado mediante contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a empresa se sagre vencedora da licitação.

A Certidão de Acervo Técnico deverá corresponder ao conjunto de acervos técnicos dos profissionais integrantes do quadro técnico da empresa licitante.

9.3.3.3 Registro da empresa na entidade profissional

A licitante deverá possuir, pertinente **registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU)** ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação, em plena validade.

Caso a empresa vencedora não possua registro na jurisdição do Estado de Alagoas, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o **visto do registro no CREA/AL ou conselho profissional competente**.

9.3.3.4 Estrutura operacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A empresa deverá declarar que apresentará, no momento da assinatura do contrato, documentação que comprove possuir **instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis** para a execução do objeto contratual.

A empresa deverá ainda declarar que, caso seja declarada vencedora da licitação, manterá no município de **Maceió/AL sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica e operacional adequada**, com recursos humanos qualificados e suficientes para a prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados do início da execução contratual**.

9.3.4 Qualificação econômico-financeira

9.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.3.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.3.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.5 Declarações complementares

9.3.5.1. Declaração de que o licitante atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.

9.3.5.2. Declaração firmada pelo licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

9.3.5.3. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3.5.4. Declaração do licitante de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta

9.3.5.5. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

9.3.6. As declarações mencionadas nos subitens 9.3.5.1, 9.3.5.2, 9.3.5.3 e 9.3.5.4 serão preenchidas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definidos no Anexo III deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;
- b) especificação do item com o percentual de desconto a ser aplicado durante a execução do contrato;
- c) detalhamento dos percentuais de BDI a serem aplicados durante a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- d) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- e) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.062.470,47 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta Reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a planilha conclusiva do preço de referência Anexo II neste Termo de Referência.

11.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

12. SANÇÕES E INFRAÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 100 (cem) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, para infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Contratação.

12.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor inicialmente contratado será fixado e irrevogável pelo prazo de um ano. Durante este período, os custos dos serviços e insumos a serem orçados no âmbito da execução contratual deverá empregar as tabelas oficiais do SINAPI do mês de março de 2026, já que o orçamento estimado elaborado como referência é com base na data 30/03/2026, e aplicado o desconto ofertado na licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, será reajustado o contrato de acordo com a tabela Valor de Referência, anexo II, serão utilizadas as tabelas SINAPI, SBC e ORSE do mês de aniversário (Março/27) e para os serviços previstos no item **16.1 Manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores** constante na Planilha de Valor Referência Anexo II deste Termo de Referência, será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, sendo mantidos os percentuais de BDI e desconto, conforme proposta apresentada.

13.2.1 É vedada a substituição de tabelas de referência mês a mês.

13.3. Nos períodos subsequentes, após o primeiro reajuste, cumprida a anualidade, adotar-se-á a nova publicação do mês de aniversário da tabela SINAPI.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definido(s).

13.5. O BDI máximo a ser empregado nos orçamentos dos serviços (BDI de referência aplicado o desconto da proposta vencedora) não sofrerá alterações salvo para adequação de impostos sobre serviços à realidade tributária do local de prestação dos serviços ou no caso de eventuais alterações legislativas com impacto contratual.

13.5.1. Havendo alterações tributárias que impactem e ultrapassem os limites já considerados no BDI máximo de referência adotado, um novo limite será calculado pela Fiscalização e formalmente juntado ao processo, e sobre este limite será aplicado o desconto ofertado.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas).

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16. São anexos a este TR:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Preço de Referência)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

ANEXO IV – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO V – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

ANEXO VI – PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Maceió (AL), 27 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento.

José Lécio Pedrosa Mendes

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Thiago Pontes de Alencar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ localizada na (rua, avenida, etc.)
_____, n.º _____ inscrita
no
CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco
_____, agência n.º _____, conta n.º _____, e-
mail: _____ neste ato representada por
_____, abaixo assinado, interessada na prestação dos
serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o TRT da 19ª Região,
conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico
nº XXXXXXXXXX,
constante no Proad n.º. XXXX/20XXX propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta
Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Ítem	Especificação	Percentual de desconto	Percentual de BDI
01	Contratação de serviços comuns de engenharia continuados sem mão de obra exclusiva de Manutenção Predial com fornecimento peças e componentes para o TRT da 19ª Região sob demanda, e percentual do BDI a ser aplicado aos serviços com base na tabela SINAP e demais parâmetros estabelecidos no Termo de Referência		

Obs.: 1) especificação do item com o percentual de desconto a ser aplicado durante a execução do contrato;

2) detalhamento dos percentuais de BDI a serem aplicados durante a execução do contrato;

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, dede 2026.

.....

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II

Valor de Referência

Obra
ORÇAMENTO PREÇO
REFERENCIA SERVIÇO
MANUTENÇÃO PREDIAL

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Alagoas
SBC - 03/2026 - Alagoas
ORSE - 01/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		133.240,80	133.240,80	6,46 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	153,50	188,62	90.537,60	4,39 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1080	32,18	39,54	42.703,20	2,07 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		64.578,10	64.578,10	3,13 %
2.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	60	211,24	259,57	15.574,20	0,76 %
2.2	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	150	123,15	151,32	22.698,00	1,10 %
2.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	1,98	2,43	729,00	0,04 %
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	10,01	12,30	369,00	0,02 %
2.5	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10	603,23	741,24	7.412,40	0,36 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200	24,01	29,50	5.900,00	0,29 %
2.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	2,00	2,45	245,00	0,01 %
2.8	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	3,72	4,57	1.828,00	0,09 %
2.9	10219 1	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_11/2025	m²	100	17,87	21,95	2.195,00	0,11 %
2.10	10479 3	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	600	0,60	0,73	438,00	0,02 %
2.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50	10,25	12,59	629,50	0,03 %
2.12	02291 4	SBC	DEMOLICAO MANUAL RODAPE MADEIRA S/ REAPROVEITAMENTO	M	150	7,55	9,27	1.390,50	0,07 %
2.13	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350	12,02	14,77	5.169,50	0,25 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		26.211,35	26.211,35	1,27 %
3.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	30	109,49	134,54	4.036,20	0,20 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	30	26,16	32,14	964,20	0,05 %
3.3	10612 2	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO	m³	100	78,32	96,23	9.623,00	0,47 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			FRETE. AF_09/2025						
3.4	106123	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (PLASTICO/ PAPEL/ METAL) ARMAZENADO INICIALMENTE EM BOMBONAS E ACONDICIONAMENTO FINAL EM ABRIGOS COBERTOS. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	45	209,57	257,51	11.587,95	0,56 %
4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		220.389,40	220.389,40	10,69 %
4.1			ESGOTO		1		112.700,06	112.700,06	5,46 %
4.1.1	053028	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	UN	100	129,01	158,52	15.852,00	0,77 %
4.1.2	053493	SBC	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL COM GRELHA BRANCA PVC 100x140x50mm	UN	30	98,02	120,44	3.613,20	0,18 %
4.1.3	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	30	681,11	836,94	25.108,20	1,22 %
4.1.4	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	408,57	502,05	5.020,50	0,24 %
4.1.5	104677	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UN	30	695,86	855,07	25.652,10	1,24 %
4.1.6	053171	SBC	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	50	199,24	244,82	12.241,00	0,59 %
4.1.7	053027	SBC	PONTO ESGOTO SANITARIO PRIMARIO PVC (VASO)	UN	30	572,52	703,51	21.105,30	1,02 %
4.1.8	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	488,44	600,19	2.400,76	0,12 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.1.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30	46,31	56,90	1.707,00	0,08 %
4.2			ÁGUA FRIA		1		107.689,34	107.689,34	5,22 %
4.2.1	023719	SBC	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ATE 20m3	m³	200	195,99	240,83	48.166,00	2,34 %
4.2.2	023217	SBC	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	100	98,99	121,63	12.163,00	0,59 %
4.2.3	190108	SBC	REGISTRO DE GAVETA 3/4"" LINHA TARGA	UN	50	162,02	199,09	9.954,50	0,48 %
4.2.4	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	5,60	6,88	1.376,00	0,07 %
4.2.5	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	35,28	43,35	8.670,00	0,42 %
4.2.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	22,48	27,62	5.524,00	0,27 %
4.2.7	102115	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	8	2.221,26	2.729,48	21.835,84	1,06 %
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA		1		63.054,20	63.054,20	3,06 %
5.1	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	56,32	69,20	2.768,00	0,13 %
5.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	5,13	6,30	5.040,00	0,24 %
5.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	400	7,97	9,79	3.916,00	0,19 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
5.4	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	17,91	22,00	13.200,00	0,64 %
5.5	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	8,86	10,88	652,80	0,03 %
5.6	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	17,12	21,03	1.261,80	0,06 %
5.7	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	55,18	67,80	3.390,00	0,16 %
5.8	95806	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1'	UN	50	19,15	23,53	1.176,50	0,06 %
5.9	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	21,96	26,98	809,40	0,04 %
5.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	34,30	42,14	1.264,20	0,06 %
5.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	19,33	23,75	712,50	0,03 %
5.12	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	17,62	21,65	649,50	0,03 %
5.13	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	75,01	92,17	4.608,50	0,22 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.14	10378 5	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	250	76,84	94,42	23.605,00	1,14 %
6			INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		0,00	0,00	0,00 %
7			PISOS		1		382.247,30	382.247,30	18,53 %
7.1	17010 5	SBC	PISO LAMINADO CLICADO NATURE PUCON DURAFLLOR	m²	200	181,65	223,21	44.642,00	2,16 %
7.2	10679 0	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	m²	200	311,92	383,28	76.656,00	3,72 %
7.3	12026 8	SBC	PORCELANATO 90x90cm PLUS SEATTLE GRIS ASPERO INCEPA	m²	200	293,79	361,00	72.200,00	3,50 %
7.4	17055 8	SBC	CERÂMICA 56x56cm P/PISO MADEIRA BRILH. BORDA CRISTOFOLETTI	m²	120	125,05	153,66	18.439,20	0,89 %
7.5	17002 3	SBC	CIMENTADO LISO ESPESSURA 3cm TRACO 1:3 SEM CONTRAPISO	m²	300	42,16	51,80	15.540,00	0,75 %
7.6	17047 3	SBC	MARMORITE/GRANILITE CLARO COM JUNTA PLÁSTICA FUNDIDO NO LOCAL	m²	100	181,69	223,26	22.326,00	1,08 %
7.7	17023 6	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	m³	35	830,46	1.020,46	35.716,10	1,73 %
7.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_02/2026	m²	100	462,30	568,07	56.807,00	2,75 %
7.9	10116 9	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	100	83,59	102,71	10.271,00	0,50 %
7.10	10678 5	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA. AF_02/2026	M	200	120,65	148,25	29.650,00	1,44 %
8			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		1		92.530,50	92.530,50	4,49 %
8.1	17066 0	SBC	PORCELANATO 90x90cm ESMALTADO ACET DUO CONCEPT GRIS INCEPA	m²	300	148,91	182,98	54.894,00	2,66 %
8.2	12000 8	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	m²	300	15,47	19,00	5.700,00	0,28 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.3	12000 7	SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	300	47,64	58,54	17.562,00	0,85 %
8.4	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	150	77,99	95,83	14.374,50	0,70 %
9			PAREDES E PAINÉIS		1		187.880,50	187.880,50	9,11 %
9.1	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	150	105,38	129,49	19.423,50	0,94 %
9.2	96365	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	250	206,10	253,25	63.312,50	3,07 %
9.3	10225 4	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III- E. AF_10/2025	m²	50	972,08	1.194,49	59.724,50	2,90 %
9.4	09011 8	SBC	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA	m²	150	246,42	302,80	45.420,00	2,20 %
10			PINTURAS		1		226.629,00	226.629,00	10,99 %
10.1			PINTURAS DE PAREDES		1		165.933,00	165.933,00	8,05 %
10.1.1	02347 6	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	1500	25,81	31,71	47.565,00	2,31 %
10.1.2	18007 2	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	m²	1000	44,80	55,05	55.050,00	2,67 %
10.1.3	18057 7	SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	350	56,24	69,10	24.185,00	1,17 %
10.1.4	18078 3	SBC	PINTURA EPOXY 2 DEMAOS COM MASSA	m²	50	152,61	187,52	9.376,00	0,45 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.1.5	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	300	50,26	61,75	18.525,00	0,90 %
10.1.6	88421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	300	30,47	37,44	11.232,00	0,54 %
10.2			PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA		1		22.926,00	22.926,00	1,11 %
10.2.1	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	100	29,87	36,70	3.670,00	0,18 %
10.2.2	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	200	11,99	14,73	2.946,00	0,14 %
10.2.3	102231	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	200	47,35	58,18	11.636,00	0,56 %
10.2.4	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	200	19,02	23,37	4.674,00	0,23 %
10.3			PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE METAL		1		15.531,00	15.531,00	0,75 %
10.3.1	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	150	52,20	64,14	9.621,00	0,47 %
10.3.2	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	100	11,97	14,70	1.470,00	0,07 %
10.3.3	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	m²	300	12,05	14,80	4.440,00	0,22 %
10.4			PINTURA DE PISO		1		22.239,00	22.239,00	1,08 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.4.1	18078 5	SBC	PINTURA DE PISOS ANTI-DERRAPANTE	m²	200	49,64	60,99	12.198,00	0,59 %
10.4.2	10249 2	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	300	27,24	33,47	10.041,00	0,49 %
11			FORRO		1		84.937,20	84.937,20	4,12 %
11.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	100	88,62	108,89	10.889,00	0,53 %
11.2	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	120	86,44	106,21	12.745,20	0,62 %
11.3	12041 2	SBC	FORRO MODULAR DE PVC MAGIORE 625 x 1250mm VIPAL	m²	150	84,41	103,72	15.558,00	0,75 %
11.4	***	ORSE/S INAPI/S BC	FORRO MODULADO ARTICULADO EM PLACAS GESSO REVESTIDO DE PVC 600x600mm, exclusive perfis SBC (120412)	m²	350	106,37	130,70	45.745,00	2,22 %
12			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		115.247,50	115.247,50	5,59 %
12.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	300	35,29	43,36	13.008,00	0,63 %
12.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	250	57,01	70,05	17.512,50	0,85 %
12.3	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	250	70,43	86,54	21.635,00	1,05 %
12.4	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	m²	46,61	135,08	165,9	7.736,00	0,38 %
12.5	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	m²	200	225,25	276,78	55.356,00	2,68 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023						
13			ESQUADRIAS E VIDROS		1		102.566,85	102.566,85	4,97 %
13.1	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	30	689,65	847,44	25.423,20	1,23 %
13.2	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	1.861,18	2.287,01	11.435,05	0,55 %
13.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10	739,25	908,39	9.083,90	0,44 %
13.4	10614 3	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	30	869,67	1.068,65	32.059,50	1,55 %
13.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	10	949,60	1.166,86	11.668,60	0,57 %
13.6	99861	SINAPI	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	m²	20	524,77	644,83	12.896,60	0,63 %
14			COBERTA		1		144.100,20	144.100,20	6,99 %
14.1	10030 0	SBC	CALHA EM PVC PARA AGUAS PLUVIAIS 125mm	M	280	87,66	107,71	30.158,80	1,46 %
14.2	10056 6	SBC	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	200	70,51	86,64	17.328,00	0,84 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14.3	10043 5	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	100	87,14	107,07	10.707,00	0,52 %
14.4	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	280	192,98	237,13	66.396,40	3,22 %
14.5	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	250	63,51	78,04	19.510,00	0,95 %
15			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		1		29.801,89	29.801,89	1,44 %
15.1	4918	ORSE	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	20	296,04	363,77	7.275,40	0,35 %
15.2	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	1	444,45	546,14	546,14	0,03 %
15.3	02111 7	SBC	FORMA COMPENSADO PLASTIFICADO 10mm P/ REPAROS COM DESFORMA	m²	40	155,22	190,73	7.629,20	0,37 %
15.4	04022 7	SBC	RECUPERACAO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO 15Mpa	m³	1	4.066,25	4.996,60	4.996,60	0,24 %
15.5	13702	ORSE	Graute cimentício de alta resistência inicial/final industrializado	m³	1	4.274,54	5.252,55	5.252,55	0,25 %
15.6	8742	ORSE	Restauração - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m	20	55,71	68,45	1.369,00	0,07 %
15.7	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	20	111,21	136,65	2.733,00	0,13 %
16			ELEVADOR		1		189.055,68	189.055,68	9,17 %
16.1	**	Banco de Preço	Manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores banco de preço	MES	12	12.821,16	15.754,64	189.055,68	9,17 %

Total sem BDI	1.678.510,25
Total do BDI	383.960,22
Total Geral	2.062.470,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Obs1.: Considerando o disposto na NBR 16083/2012, a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores prevista no item 16.1 na planilha acima inclui:

- a) lubrificação, pintura, polimento e limpeza;
- b) testes e verificações de funcionalidades diversas;
- c) operações de resgate de passageiros;
- d) operações de configurações, reprogramações e ajustes;
- e) reparos ou mudanças de componentes que podem ocorrer devido ao desgaste e que não afetem a características da instalação.

As seguintes operações não são consideradas operações de manutenção:

- a) substituição total da instalação;
- b) modernização da instalação, incluindo a mudança de qualquer característica da instalação (como velocidade, carga nominal, etc);
- c) operações de resgates realizadas pelo Corpo de Bombeiros;
- d) remoção de água, resíduos perigosos e/ou infectantes, objetos no poço;
- e) eliminação de vazamentos de água na casa de máquinas;
- f) assistência para transporte de materiais (cargas incomuns) em elevadores de passageiros;
- g) acompanhamento de terceiros durante a instalação de equipamentos acessórios e serviços não necessários para a operação do elevador.

Obs2.:

Para a estimativa de custos da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando como referência contratações públicas de objeto semelhante, cujos resultados refletem valores praticados pelo mercado.

Na pesquisa foram identificadas três contratações homologadas para serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, cujos valores unitários mensais, já acrescidos do BDI, foram os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Pesquisa 1

Portal Nacional de Contratações Públicas

NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONA

Item n° 2

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES - COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 1.968,33 **Valor total estimado:** R\$ 23.619,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 2º **Data do resultado da homologação:** 11/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.081.505/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** GGH ASCENSORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.869,00 **Valor total homologado:** R\$ 22.428,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Pesquisa 2

Portal Nacional de Contratações Públicas

NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONA

Item n° 3

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES - COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 2.123,33 **Valor total estimado:** R\$ 25.479,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 3º **Data do resultado da homologação:** 11/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.081.505/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** GGH ASCENSORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.059,00 **Valor total homologado:** R\$ 24.708,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Pesquisa 3

→ pncp.gov.br/app/editais/45780095000141/2025/127

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo inspeção, ajustes mecânicos, elétricos e hidráulicos, substituição de peças e atendimento emergencial, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

Item nº 1

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo inspeção, ajustes mecânicos, elétricos e hidráulicos, substituição de peças e atendimento emergencial, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Mês **Valor unitário estimado:** R\$ 3.400,00 **Valor total estimado:** R\$ 40.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.654.449/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TORO Elevadores LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 1.980,00 Valor total homologado: R\$ 23.760,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

| Referência | Valor unitário mensal (com BDI) |

| ----- | -----: |

| Pesquisa 01 | R\$ 1.869,00 |

| Pesquisa 02 | R\$ 2.059,00 |

| Pesquisa 03 | R\$ 1.980,00 |

Os valores pesquisados serviram como parâmetro de mercado para a elaboração do valor referência.

A composição foi desenvolvida considerando as necessidades da presente contratação, destinada à manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores, contemplando mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, insumos e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

O custo direto obtido pela composição corresponde a R\$ 12.821,16 por mês para o conjunto dos oito elevadores. Sobre esse valor foi aplicado o BDI de 22,88%, resultando em um valor mensal de R\$ 15.754,64.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Assim, o valor anual estimado para este item da contratação é de R\$ 189.055,68, conforme demonstrado abaixo:

Custo direto mensal (08 elevadores): R\$ 12.821,16;

BDI aplicado: 22,88%;

Valor mensal com BDI: R\$ 15.754,64;

Valor anual (12 meses): R\$ 189.055,68.

Verifica-se que o valor unitário resultante da composição corresponde a aproximadamente R\$ 1.969,33 por elevador/mês, posicionando-se dentro da faixa de preços obtida na pesquisa de mercado (R\$ 1.869,00 a R\$ 2.059,00 por elevador/mês), demonstrando compatibilidade com os valores praticados em contratações públicas similares.

Obs3.: O item 11.4 Forro Modulado Articulado em Placas de Gesso Revestido de PVC 600 x 600 mm com objetivo de representar adequadamente o sistema construtivo previsto nas edificações do TRT-19, foi elaborada composição utilizando como referência a composição 120412 da base SBC (Sistema Brasileiro de Custos).

A composição da SBC foi adotada como ponto de partida por apresentar metodologia executiva compatível com o serviço a ser executado, contemplando a sequência de montagem, a produtividade da mão de obra e os principais insumos empregados. Entretanto, verificou-se a necessidade de adequação de alguns insumos para refletir fielmente o material especificado e possibilitar maior aderência aos custos praticados.

Dessa forma, foi desenvolvida uma composição própria, preservando a lógica executiva da composição de referência, porém selecionando os insumos mais adequados entre diferentes bases oficiais de custos, conforme descrito a seguir:

Os insumos de mão de obra foram obtidos da base SINAPI, por se tratar da principal referência nacional para composição de custos de serviços de engenharia e por disponibilizar profissionais com encargos sociais e complementares devidamente incorporados.

Foram utilizados:

88243 – Ajudante Especializado com Encargos Complementares (SINAPI);

88277 – Montador (Tubo Aço/Equipamentos) com Encargos Complementares (SINAPI).

A utilização desses insumos garante que os custos da mão de obra estejam atualizados e compatíveis com a metodologia adotada pelo SINAPI, mantendo produtividade equivalente à composição original da SBC.

O arame galvanizado foi substituído pelo insumo 2652 da base ORSE – Arame galvanizado com revestimento em PVC, 12 BWG (3,8 mm).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A escolha da base ORSE decorre da maior especificidade do material em relação ao sistema de fixação empregado no forro previsto, representando de forma mais fiel o insumo utilizado em obra do que o material genérico constante na composição original.

O principal ajuste da composição consistiu na substituição da placa de forro.

Na composição original da SBC, o revestimento é composto por Forro Modular de PVC Maggiore 625 × 1250 mm (VIPAL). Entretanto, para a composição própria adotou-se o insumo 11338 da base ORSE – Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 × 618 mm, marca Gypsum, modelo Gessolyne ou similar – fornecimento.

A adoção deste insumo ocorreu em razão de sua maior compatibilidade com o sistema modular articulado especificado, além de apresentar características técnicas e dimensionais equivalentes ao material efetivamente previsto para execução.

Dessa forma, a composição representa de maneira mais precisa as condições reais de execução do serviço, mantendo rastreabilidade em relação à composição de origem (SBC 120412) e observando critérios técnicos de compatibilidade entre insumos, produtividade e método construtivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Anexo III

Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da Resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

Maceió, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO IV

Locais de execução dos serviços.

IMÓVEIS OCUPADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO - ATUALIZADO MAR/2026			
		IMOVEIS	ÁREAS TOTAIS (m²)
			ÁREA CONSTRUÍDA
1	MACEIÓ	FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTE	5.544,85
2		FÓRUM PONTES DE MIRANDA e ANEXO I	9.019,11
3		CASA VERDE	533,98
4		ANEXO II (Setor de Saúde, Escola Judicial, CML e Almoxarifado)	1.862,92
5		ANEXO III (Documentação, Arquivo e CMP)	1.159,57
		VT UFAL	175,20
6		NOVA SEDE	16.752,28
7	INTERIOR DO ESTADO	VT ARAPIRACA I	469,91
8		VT ARAPIRACA II	386,05
9		NOVA VT ARAPIRACA	565,45
10		VT DE ATALAIA	733,58
11		VT DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	570,58
12		VT DE PENEDO	498,10
13		VT DE PORTO CALVO	811,31
14		VT DE SANTANA DO IPANEMA	340,91
15		VT DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE	570,58
16		VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (02 VT's)	1.545,08
17		VT DE UNIÃO DOS PALMARES (02 VT's)	1.517,11
		TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	43.056,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO V

Índice de Medição de Resultados

- 1.1 Mensalmente, a fiscalização expedirá, juntamente com a fatura, quando houver, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar e avaliar a execução dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo TRT.
- 1.2 Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no IMR.

TABELA I – IMR INDICADORES

Item	Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas	
Finalidade	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais e mão de obra	
Meta a cumprir	Cumprir o cronograma de manutenção predial preventiva e o pronto atendimento das manutenções prediais corretivas, bem como, a qualidade do serviço prestado.	
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados e registro de ocorrências.	
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará a cada ordem de serviço o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle Periodicidade Diário e por demanda.	
Periodicidade	Durante toda a vigência do contrato	
Mecanismo de Cálculo	De acordo com as ocorrências	
Início de Vigência	Será formalizado na data de início de vigência do contrato	
Sanções	Grau da Falta Cometida	Percentual de Penalização
	1	2% do valor da etapa
	2	3% do valor da etapa
	3	4% do valor da etapa
	4	5% do valor da etapa
	5	7% do valor da etapa

TABELA II – FATORES DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários a execução dos serviços.
2	Não dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços.
3	Não proteger móveis e equipamentos.
4	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com as boas práticas de engenharia.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

5	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.
6	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.
DISCIPLINA	
1	Deixar de cumprir com obrigação contratualmente estabelecida.
2	Fazer uso das dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.
3	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.
4	Deixar de observar as determinações da instituição quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios, por ocorrência.
5	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado por empregado e por ocorrência.
6	Não executar serviço ou fornecer material solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.
SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA	
1	Descartar corretamente os resíduos sólidos ou líquidos, provenientes de suas atividades neste Contrato.
2	Comprovar treinamento anual para seus funcionários na área ambiental.
3	Executar práticas de sustentabilidade e limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das suas atividades.
ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES	
1	Atraso das manutenções sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.
2	Atraso na execução dos serviços sob demanda sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.
4	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar.
5	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.
6	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.
7	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.
8	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.
SEGURANÇA DO TRABALHO	
1	Não fornecer aos empregados ferramentas e equipamentos de proteção individual de segurança – EPI e/ou equipamentos de proteção coletiva – EPC, adequados ao desenvolvimento das atividades.
2	Não fornecer aos empregados treinamento sobre segurança do trabalho.
3	Permitir ou causar situação que possibilite causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.
4	Não sinalizar as áreas em serviços.

TABELA III – CORRESPONDÊNCIA DA GRADUAÇÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor da etapa em execução
2	3% do valor da etapa em execução
3	4% do valor da etapa em execução
4	5% do valor da etapa em execução
5	7% do valor da etapa em execução

TABELA IV – AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários a execução dos serviços.	3
2	Não dispor de profissionais qualificados para realização dos serviços.	5
3	Não proteger móveis e equipamentos.	4
4	Executar serviço em desconformidade com as normas técnicas e com as boas práticas de engenharia.	5
5	Fazer uso de materiais inadequados, de baixa qualidade ou ainda de materiais não aprovados pela fiscalização, durante a execução dos serviços.	5
6	Não providenciar substituto de qualquer integrante, da equipe, com igual qualificação.	2
DISCIPLINA		
1	Deixar de cumprir com obrigação contratualmente estabelecida.	5
2	Fazer uso das dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4
3	Não substituir empregado afastado pela fiscalização por conduta inconveniente ou incompatível com as suas atribuições.	3
4	Deixar de observar as determinações da instituição quanto à permanência e/ou circulação de seus empregados nos prédios, por ocorrência.	2
5	Permitir a presença de empregado, não uniformizado ou mal apresentado por empregado e por ocorrência.	1
6	Não executar serviço ou fornecer material solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
SUSTENTABILIDADE E LIMPEZA		
1	Descartar corretamente os resíduos sólidos ou líquidos, provenientes de suas atividades neste Contrato.	2
2	Comprovar treinamento anual para seus funcionários na área ambiental.	1
3	Executar práticas de sustentabilidade e limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das suas atividades.	1
ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES		
1	Atraso das manutenções sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.	4
2	Atraso na execução dos serviços sob demanda sem motivo justificado, conforme estabelecido em contrato.	4
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5
4	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar.	5
5	Não cumprir, sem justo motivo, os prazos acordados previamente com a fiscalização.	4
6	Não atender as solicitações de URGÊNCIA, na capital e no interior.	5
7	Não atender as determinações da fiscalização sem motivo justificado.	5
8	Não atender as solicitações de EMERGÊNCIA, na capital e no interior.	5
SEGURANÇA DO TRABALHO		
1	Não fornecer aos empregados ferramentas e equipamentos de proteção individual de segurança – EPI e/ou equipamentos de proteção coletiva – EPC, adequados ao desenvolvimento das atividades.	5
2	Não fornecer aos empregados treinamento sobre segurança do trabalho.	5
3	Permitir ou causar situação que possibilite causar dano físico, lesão corporal ao executante ou a terceiros.	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4	Não sinalizar as áreas em serviços.	3
---	-------------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO VI

PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Responsável Técnico: José Lécio Mendes

Maceió, 23 de Abril de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Sumário

1. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA ABNT	69
2. GUIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	69
2.1 Introdução	69
2.2 Horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho em Alagoas	70
2.3 Regras de Utilização	70
2.3.1 Refrigeração:	70
2.3.2 Copas	72
2.3.3 Copeiras:	72
2.3.4 Elevadores	72
2.3.5 Banheiros:	74
2.3.6 Rede Estabilizada:	75
2.3.7 Iluminação:	75
2.3.8 Tomadas:	75
2.3.9 Impressoras:	76
2.3.10 Salas Técnicas:	76
2.3.11 Computadores	76
2.3.12 Serviços de limpeza	77
2.3.13 Scanner de Raio –X	77
3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E REGISTROS DAS DEMANDAS POR MANUTENÇÃO	78
4. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO	78
4.1 Indicadores de Manutenção	79
5. ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS	81
5.1 Sistema – Instalações Físicas	81
5.1.1 Estrutura	81
5.1.2 Coberta	81
5.1.3 Paredes, Pisos e Divisórias	82
5.1.4 Lajes e forros	83
5.1.5 Pintura	83
5.1.6 Esquadrias	83
5.1.7 Bancadas	84
5.1.8 Sistemas Diversos	84
5.2 Sistema – Instalações Hidrossanitárias	85
5.2.1 Ponto de Entrada de Água na Edificação	85
5.2.2 Reservatórios	85
5.2.3 Ramais de Abastecimento	85
5.2.4 Lavatórios e Lavanderias	86
5.2.5 Bacias Sanitárias	86
5.2.6 Torneiras, Chuveiros, Registros e Duchas Higiênicas	87
5.2.7 Caixas de Gordura, Inspeção, Sifonadas e Ralos	87
5.2.8 Calhas, Condutores e Drenos	87
5.2.9 Poços Artesianos	88
5.2.10 Casa de Bombas	88
5.2.11 Acessórios	88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.3	Sistema – Instalações Elétricas	89
5.3.1	Quadros de Entrada e de Distribuição	89
5.3.2	Disjuntores, Circuitos, Tomadas e Interruptores	89
5.4	Serviços de Manutenção nas Subestações	89
5.4.1	Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	93
5.4.2	Dispositivos de Segurança	94
5.5	Sistema – Contra Incêndio e Pânico	94
5.5.1	3.4.1 Portas Corta-Fogo (NBR 11742)	94
5.5.2	Placas de Sinalização (NBR 13434)	94
5.5.3	Iluminação de Emergência (NBR 10898)	95
5.5.4	Escadas e Anti-Câmara (NBR 9077)	95
5.5.5	Hidrantes (NBR 13714)	95
5.5.6	Extintores (NBR 13714)	96
5.5.7	Alarmes (NBR 9441)	96
5.5.8	3.4.8 Rotas de Fuga (NBR 9077)	97
5.5.9	Bomba de Pressurização	97
5.5.10	Reservatório Elevado	97
5.6	Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva – Equipamentos de Refrigeração	98
5.6.1	Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC)	98
5.7	Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Geradores	99
5.8	Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Elevadores	101
5.8.1	Elevadores e plataformas verticais – Rotina das atividades da Manutenção Preventiva	102
5.8.2	Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Elevadores	109
6.	NÍVEIS DE CRITICIDADE E TIPOS DE MANUTENÇÃO	120
6.1	Níveis de Criticidade	120
6.2	Tipos de Manutenção	121
6.2.1	Rotineira	121
6.2.2	Preventiva	121
6.2.3	Corretiva	121
6.2.4	Meios de Controle	121
	Antes do início dos serviços o executando deve providenciar:	121
6.3	Registros	122
7.	PLANOS DE MANUTENÇÃO POR UNIDADE	122
7.1	Edifício Pontes de Miranda	122
7.2	Edifício Quintella Cavalcanti	125
7.3	Anexo I	128
7.4	Anexo II	130
7.5	Anexo III	132
7.6	Anexo IV	134
7.7	VT Atalaia	136
7.8	VT Palmeira dos Índios	138
7.9	VT Santana do Ipanema	140
7.10	1ª VT de Arapiraca	142
7.11	VT de Arapiraca II	144
7.12	VT de São Miguel dos Campos	146



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.13	VT de Penedo	147
7.14	VT de União dos Palmares.....	149
7.15	VT de São Luiz do Quitunde.....	151
7.16	VT de Porto Calvo.....	153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA ABNT

NBR 5674 – Manutenção de edificações;

NBR 14037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos – Requisitos para a Gestão de Manutenção;

NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho;

NBR 16747 – Inspeção Predial – Diretrizes, conceitos, terminologia, requisitos e procedimentos;

NBR – 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;

NBR 17170 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes;

2. GUIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.1 Introdução

Este documento foi elaborado para fornecer orientações claras e práticas sobre o uso adequado e seguro de nossas instalações. Nosso objetivo é garantir que todos os usuários possam usufruir dos espaços e recursos disponíveis de maneira eficiente e responsável, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

As instalações prediais do TRT da 19ª Região são projetadas para atender às necessidades de nossos magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados e visitantes, oferecendo um ambiente confortável e funcional.

Este guia cobre aspectos importantes como procedimentos de acesso, regras de utilização dos espaços, manutenção, segurança e sustentabilidade.

A leitura e compreensão deste guia são essenciais para o bom funcionamento das nossas instalações e para o bem-estar de todos. Ao seguir as orientações aqui descritas, vocês contribuirão para a preservação e otimização dos nossos recursos, além de ajudar a manter um ambiente seguro e agradável para todos.

Agradecemos a sua colaboração e comprometimento com as normas estabelecidas. Em caso de dúvidas ou necessidades específicas, nossa equipe de suporte está à disposição para auxiliar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.2 Horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho em Alagoas

I – Atendimento ao Público Externo: das 7h 45min às 14h 30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regimentais; e

II – Para o Público Interno: das 7h 30min às 15h 30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regimentais.

2.3 Regras de Utilização

2.3.1 Refrigeração:

Os sistemas de refrigeração estão disponíveis para garantir o conforto térmico dos usuários. Siga as orientações sobre o uso adequado do sistema para garantir conforto térmico, eficiência energética e obter o melhor desempenho do sistema, além de promover um ambiente saudável.

I – Acionamento e desligamento

Antes de ligar o ar-condicionado, certifique-se de que todas as portas e janelas estejam fechadas para evitar perda de eficiência energética e danos aos equipamentos. Ao sair do ambiente, desligue o ar-condicionado para economizar energia. Não é permitido manter os equipamentos de refrigeração com portas e/ou janelas abertas;

II – Temperatura e Configurações:

Ajuste a temperatura do ar-condicionado para um nível confortável, recomendando-se entre 22°C e 24°C para ambientes de trabalho. Evite configurar a temperatura muito baixa, pois, isso pode sobrecarregar o sistema, congelar a rede frigorígena, danificar o equipamento e causar desconforto térmico. Nos auditórios, em dias de evento ou de sessões, a temperatura será mantida entre 22°C e 24°C;

III – Controle Remoto

Utilize o controle remoto do ar-condicionado com cuidado, evitando quedas ou danos ao equipamento. Guarde o controle remoto em local seguro e de fácil acesso para evitar extravios;

IV – Manutenção e Conservação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Em caso de mau funcionamento, vazamentos ou outros problemas com o ar-condicionado, reporte imediatamente à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP;

V – Consciência energética

Contribua para a eficiência energética desligando o ar-condicionado quando o ambiente não estiver em uso e ajustando a temperatura de acordo com a necessidade;

VI – Ventilação Natural: aproveite a ventilação natural sempre que possível, abrindo janelas e permitindo a entrada de ar fresco nos ambientes.

Nesse caso, desligue todos os aparelhos de ar-condicionado do ambiente. Reduza o uso dos aparelhos em dias mais amenos ou durante períodos de baixa ocupação; e

VII – Os diretores de secretaria das unidades do interior são responsáveis pela devolução ao almoxarifado dos aparelhos splits que estejam desinstalados. Os equipamentos que estão em desuso e que por algum motivo foram desinstalados devem ser removidos para o almoxarifado e o Diretor de Secretaria deve solicitar a movimentação.

VIII – Prazos de atendimentos para os condicionadores de ar tipo split

IX – Prazo para Retirada e/ou instalação

X – Prazo para conclusão do atendimento: Dois dias úteis, contados a partir da comunicação efetuada pelo TRT da 19ª Região.

XI – Prazo para manutenção corretiva

XII – Prazo para início do atendimento: Dois dias úteis, contados a partir da comunicação efetuada pelo TRT da 19ª Região.

XIII – Prazo para conclusão do atendimento/reparo: 72h, contadas a partir do início do atendimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.3.2 Copas

I - A instalação de eletrodomésticos e utensílios elétricos como: fornos, cafeteiras, liquidificadores e qualquer outro eletrodoméstico fornecido pelo Tribunal que necessite de energia deverão ser ligados exclusivamente nas copas. Caso não haja tomadas suficientes, deverá ser aberto um chamado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos para que seja providenciado. A instalação de eletrodoméstico que não tenha sido fornecido pelo TRT somente será permitida após análise e autorização desta mesma Coordenadoria;

II – Não é permitido realizar preparações que gerem fumaça e gordura nas copas que não possuem ventilação natural, incluindo frituras, grelhados e outros cozimentos que liberem vapores e odores. Além disso, a gordura suspensa no ar entra nas tubulações de retorno do sistema de refrigeração e faz com que proliferem bactérias e microrganismos nas tubulações. O sistema de exaustão das copas não foi projetado para essa finalidade.

2.3.3 Copeiras:

I – Compete ao serviço da copeira: limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios e dependências da copa; limpeza das geladeiras; abastecimento de papel toalha e insumos de limpeza da copa, atendimento das demandas em reuniões, sessões plenárias, com elaboração, organização e distribuição de lanche e auxiliar nos eventos promovidos pelo Tribunal;

II – Nas unidades sediadas no interior que não possuem copeira em seu quadro de postos fixos de trabalho, os auxiliares de serviços gerais deverão realizar a limpeza dos copos e demais utensílios da copa; e

III – É proibido aos funcionários terceirizados (auxiliar de serviços gerais, sopeira e recepcionista) prepararem refeições para si ou para outros nas dependências das Varas do Trabalho.

2.3.4 Elevadores

No intuito de garantir a segurança e o bom funcionamento dos elevadores, bem como o conforto e a eficiência no deslocamento dos usuários, são estabelecidas as seguintes regras para seu uso:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- I – Botão de Chamada: este botão é utilizado para chamar o elevador para o andar desejado. Pressione o botão uma vez para chamar o elevador. Pressionar repetidamente não acelerará sua chegada e pode causar confusão. Nas áreas de acesso aos elevadores, como os halls dos andares, há botões de chamada que indicam a direção desejada (subir ou descer). Pressione o botão de chamada na direção em que você deseja ir: para subir, pressione o botão com uma seta apontando para cima; para descer, pressione o botão com uma seta apontando para baixo. Antes de entrar na cabine do elevador, verifique se o mesmo se encontra no andar;
- II – Botões de Seleção de Andar (Dentro do Elevador): dentro do elevador, os botões são usados para selecionar o andar desejado. Pressione o botão correspondente ao andar para o qual deseja ir;
- III – Botão de Alarme: este botão é usado em caso de emergência para alertar o pessoal de segurança sobre uma situação de emergência dentro do elevador. Pressione o botão de alarme apenas em situações de emergência, como quando alguém está preso no elevador ou quando ocorre um comportamento suspeito;
- IV – Botão de Fechamento de Porta: o botão de fechamento de porta é usado para acelerar o fechamento das portas do elevador. Este botão pode ser útil em situações em que você está atrasado e precisa do elevador para partir rapidamente. No entanto, este botão pode não funcionar em todos os elevadores e nem sempre é recomendado o seu uso;
- V – Botão de Abrir Porta: este botão é usado para abrir as portas do elevador manualmente em caso de necessidade, como quando alguém está prestes a entrar ou sair e as portas estão prestes a fechar. Use o botão de abrir porta com cuidado e apenas quando necessário;
- VI – Portas: não force as portas do elevador. Aguarde que elas se abram e se fechem completamente antes de entrar ou sair;
- VII – Capacidade Máxima: respeite a capacidade máxima de passageiros indicada na placa afixada no interior do elevador. Não exceda o limite estabelecido;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VIII – Prioridade de Uso: dê prioridade de uso aos idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo;

IX – Limite de tempo: evite reter o elevador por um período prolongado. Utilize-o de forma rápida e eficiente, permitindo que outros usuários também possam utilizá-lo;

X – Respeito à Ordem de Chegada: ao chamar o elevador em áreas comuns, respeite a ordem de chegada. Aguarde a sua vez e evite pressionar repetidamente o botão de chamada, pois isso não acelerará o processo;

XI – Manutenção e Conservação: em caso de mau funcionamento ou outros problemas, reporte imediatamente à Coordenadoria de Manutenção e Projetos ou aos números indicados nas placas dentro dos elevadores;

Prazos de atendimentos:

Manutenção corretiva

Prazo para início do atendimento (contado a partir da abertura do chamado via telefone: 2 horas

2.3.5 Banheiros:

I – Higiene e limpeza: mantenha sempre a higiene e a limpeza do banheiro. Utilize os sanitários, pias e demais instalações de forma adequada e responsável. Não é permitido o uso nos momentos de manutenção e/ou limpeza. Nesses casos, procure outro sanitário que esteja liberado para utilização;

II – Uso consciente de água: utilize a água de forma consciente, evitando desperdícios;

III – Descarte de resíduos: descarte os resíduos adequadamente nas lixeiras disponíveis. Evite jogar no chão, no vaso sanitário ou em locais inadequados objetos como papel higiênico, absorventes ou outros resíduos;

IV – Respeito aos outros usuários: respeite a privacidade e o espaço dos outros usuários do banheiro. Evite conversas altas ou comportamentos que possam constranger ou incomodar os demais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

V – Manutenção e Conservação: em caso de qualquer problema de funcionamento, vazamentos ou danos nas instalações dos banheiros, reporte imediatamente à Secretaria de Manutenção e Projetos.

2.3.6 Rede Estabilizada:

A rede estabilizada refere-se a um sistema elétrico projetado para fornecer uma corrente elétrica com tensão estável e livre de flutuações significativas. Essa rede é especialmente utilizada em ambientes onde equipamentos sensíveis, como computadores que são utilizados e requerem uma alimentação elétrica estável para garantir seu funcionamento adequado e proteção contra danos, portanto, a rede estabilizada do TRT-19ª Região é utilizada exclusivamente para ligar os computadores e os sistemas de segurança. As tomadas da rede estabilizada são instaladas para ligar os computadores e nas paredes para uso de algum equipamento previamente autorizado;

2.3.7 Iluminação:

I – Utilize a iluminação de forma consciente, desligando as luzes ao sair das salas e evitando o uso desnecessário de lâmpadas durante o dia; e
II – Não é permitido desligar lâmpadas das luminárias. As luminárias estão dispostas segundo cálculos luminotécnicos com base em norma de segurança do trabalho, para que o índice de iluminação não prejudique a saúde de servidores e magistrados.

2.3.8 Tomadas:

As tomadas instaladas sobre as estações de trabalho podem ser utilizadas para carregar celulares, notebooks ou similares. Não é permitido ligar equipamentos de cargas resistivas como cafeteiras, torradeiras, fornos, etc. Esses devem ser ligados exclusivamente nas copas. Evite o uso de adaptadores múltiplos ou réguas de tomadas que possam sobrecarregar o sistema elétrico. É proibida a utilização de réguas de tomadas, pois essas réguas não são



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dimensionadas com a proteção necessária para ligar vários circuitos ao mesmo tempo. As derivações internas das réguas são feitas geralmente com pedaços de fios ou até arames, sem qualquer dimensionamento ou proteção para a corrente elétrica a ser transportada. O uso indevido dessas réguas pode resultar em sobrecarga da rede elétrica, superaquecimento dos cabos e até mesmo incêndio. A proibição tem como objetivo garantir a segurança dos usuários e preservar a integridade das instalações elétricas das copas e das edificações;

2.3.9 Impressoras:

Devido à configuração específica das impressoras, é fundamental que as unidades não realizem movimentações ou manuseiem as tomadas dos equipamentos. As impressoras devem permanecer sempre conectadas ao estabilizador para garantir seu funcionamento adequado. Qualquer necessidade de movimentação ou ajuste nas tomadas deve ser comunicada à equipe de informática, pois é de responsabilidade deles coordenar e executar tais procedimentos, a fim de evitar danos aos equipamentos e manter a integridade do sistema de energia.

2.3.10 Salas Técnicas:

As salas técnicas são para uso exclusivo dos equipamentos de energia e de informática. Nelas ficam instalados servidores, switches, UPS e quadros de energia. A sala deve permanecer fechada, ser de acesso restrito e controlado e constantemente refrigerada. Não devem ser armazenados nas salas técnicas outros itens além dos já citados. Materiais estranhos encontrados em visitas de rotina serão descartados.

2.3.11 Computadores

As unidades não devem movimentar os computadores sem a prévia autorização da equipe de Tecnologia da Informação (TI). Salientamos que, embora a responsabilidade pelo equipamento seja da unidade, a TI está disponível para auxiliar nas movimentações físicas dos computadores, a fim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de garantir a integridade dos mesmos e evitar danos que possam comprometer seu funcionamento.

2.3.12 Serviços de limpeza

- I – Os serviços de limpeza e conservação serão executados exclusivamente no âmbito das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal e dentro do intervalo compreendido entre 07h às 17h;
- II – Qualquer solicitação ou reclamação dos serviços de limpeza, poderão ser feitas pelo Sistema de Atendimento Eletrônico ou por telefone no ramal 8104;
- III – Todos os funcionários da limpeza são instruídos a não jogar água nos pisos elevados, sobrepostos (madeira) e pisos vinílicos, estes devem ser limpos apenas com pano levemente úmido e com produtos não abrasivos;
- IV – Nas Unidades sediadas no Interior do estado, o Diretor de Vara do Trabalho ou Diretor do Foro Trabalhista deve ser o responsável pelas orientações aos funcionários e deve relatar ao Gestor da Contratação qualquer ocorrência oriunda dos serviços ou dos prestadores.

2.3.13 Scanner de Raio –X

- I – A configuração e operação dos equipamentos de Scanner de Raio-X é de responsabilidade dos Agentes da Polícia Judicial e dos vigilantes terceirizados;
- II – O Scanner deverá permanecer ligado durante o expediente da unidade;
- III – O Scanner deverá sempre estar ligada à rede elétrica estabilizada do Tribunal.

14. Estacionamentos

- I – É de responsabilidade do servidor, ao adentrar no estacionamento das unidades sediadas no interior do Estado, verificar se o portão, eletrônico ou manual, foi efetivamente fechado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

II – O servidor deverá observar a sinalização da destinação da vaga na qual está estacionando o seu veículo, assim como também, o correto posicionamento do mesmo na respectiva vaga.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E REGISTROS DAS DEMANDAS POR MANUTENÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, disponibiliza para os usuários da intranet deste Regional, o Sistema de Atendimento Eletrônico que apresenta as mais diversas opções para atender as demandas mais comuns, como troca de lâmpadas, pequenos vazamento, etc. Através deste sistema, qualquer magistrado, servidor ou mesmo terceirizado que tenha acesso ao mesmo, poderá registrar a sua demanda que será recepcionada pela Divisão de Manutenção que dará o devido tratamento, levando-se em consideração a sua relevância quanto ao risco da segurança, e funcionalidade.

Para as demandas que impliquem no emprego de mais tempo e recursos, estas deverão ser encaminhadas através do PROAD e farão parte de uma lista de prioridades para serem avaliadas, através de uma matriz de pontos, quanto a determinação legal, riscos iminentes, benefícios gerados e a sua urgência.

4. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

Os indicadores devem ser periodicamente avaliados e estabelecidos, de forma a contemplar os seguintes parâmetros a serem adaptados em função da complexidade do empreendimento:

- a) atendimento ao desempenho das edificações e de seus sistemas conforme descrito na ABNT NBR 15575 (Partes 1 a 6);
- b) prazo acordado entre a observação da não conformidade e a conclusão de serviço de manutenção;
- c) tempo médio de resposta às solicitações dos usuários e intervenções de emergência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- d) periodicidade das inspeções prediais de uso e manutenção estabelecidas no *manual de operação, uso e manutenção da edificação*;
- e) registro das inspeções.

4.1 Indicadores de Manutenção

a) Análise da Curva ABC dos Custos dos Sistemas/Equipamentos de Manutenção

Identificar os sistemas ou equipamentos que participam com 10%, 20% e 80% ou mais dos custos de manutenção predial.

i) Custo da Manutenção por Unidade

Unidade:	Tipo de Manutenção	Tempo Decorrido p/ Executar a Atual Manutenção	Tempo de Execução da Atual Manutenção	Valor Anual do Contrato de Man. Predial (R\$)	Valor da Manutenção da Unidade (R\$)	Representação Percentual da Manutenção (%)
Sistema ou Equipamento						

ii) Custo da Manutenção do Sistema/Equipamento

Unidade, Sistema ou Equipamento	Tipo de Manutenção	Tempo Decorrido p/ Executar a Atual Manutenção	Tempo de Execução da Atual Manutenção	Valor do Custo da Man. da Unidade (R\$)	Valor da Manutenção do Sistema/ Equipamento (R\$)	Representação Percentual da Manutenção (%)

b) Frequência Anual dos Atendimentos/Serviços por Unidade

Unidade, Sistema ou Equipamento	Tipo de Manutenção	Data da Última Manutenção	Data da Atual Manutenção	Frequência Anual da Manutenção (%)

c) Desempenho das Edificações

i) Segurança

Critérios	Atendimento ao Desempenho	
	Sim (S)	Não (N)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Segurança estrutural		
Segurança contra o fogo		
Segurança no uso e na operação		

ii) **Habitabilidade**

Critérios	Atendimento ao Desempenho	
	Sim (S)	Não (N)
Estanqueidade		
Térmico		
Acústico		
Lumínico		
Saúde, higiene e qualidade do ar		
Funcionalidade e acessibilidade		
Conforto tátil e antropodinâmico		

iii) **Sustentabilidade**

Critérios	Atendimento ao Desempenho	
	Sim (S)	Não (N)
Durabilidade		
Manutenibilidade		
Impacto ambiental		

d) **Tempo decorrido entre a observação/identificação e a execução do serviço**

Tipo de Serviço	Data da Observação/identificação	Data da execução do serviço	Tempo decorrido para executar o serviço (dias)

e) **Tempo médio de resposta às solicitações dos usuários**

Número do Atendimento	Tipo de Serviço	Data e hora da abertura do atendimento	Data e hora da execução do atendimento	Tempo decorrido para executar o serviço (D – dias ou H – horas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5. ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

5.1 Sistema – Instalações Físicas

5.1.1 Estrutura

Os elementos estruturais como pilares, vigas e lajes, deverão ser verificados e mapeados todos os pontos que apresentem umidade, mofo, fissuras, destacamento do concreto, pontos de corrosão da armadura ou qualquer outro evento que mereça a consideração de providências que evitem qualquer danos para a estrutura. Também deverão ser observados nos parapeitos e nas áreas superiores das molduras das janelas se estas regiões apresentam declividade para o lado externo da edificação o que impedirá o acúmulo de água e consequentemente possíveis infiltrações para o interior do ambiente. O mesmo procedimento deverá ser observado também nos beirais de fundos das lajes ou mesmo se possuem pingadeiras, para evitar o retorno das águas que se precipitam sobre as fachadas.

As juntas de dilatação deverão apresentar um bom estado de conservação do seu selante e ainda promover a devida vedação para o ambiente. Também deverá ser observada a necessidade da aplicação de perfil metálico, na mesma, para promover um melhor acabamento, principalmente no ambiente interno.

5.1.2 Coberta

A vistoria deverá observar se os acessos à coberta, através de alçapões, possuem uma abertura mínima de 0,60m x 0,60m. Se as escadas, guarda-corpo, portões, estão bem fixados e em bom estado de conservação. Deve ser dada uma atenção especial para as suas ancoragens. Observar ainda, se as calhas permitem uma boa circulação em toda a coberta e se seus drenos são suficientes e estão protegidos e desobstruídos. As calhas e telhas não devem apresentar fuligem ou vegetação, o madeiramento deverá estar em bom estado de conservação, sem deformidades e isento de pragas. Os rufos deverão apresentar declividade nas faces inferior e superior, além disso, preferencialmente, devem possuir pingadeira. As telhas deverão estar bem posicionadas e seus beirais não deverão permitir o retorno das águas das chuvas para o interior da coberta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

O para-raios devem apresentar uma boa ancoragem. Todos os elementos metálicos deverão estar preservados. Caso apresentem processos corrosivos, este evento deverá ser anotado para imediata correção.

5.1.3 Paredes, Pisos e Divisórias

Os revestimentos externos e internos de pisos e paredes deverão sempre apresentar a isenção de fissuras e pontos de infiltração.

As paredes externas, principalmente as revestidas com elementos cerâmicos, deverão apresentar nas suas faces superiores uma proteção que impeça a infiltração das águas provenientes das chuvas e que estes saquem dos limites da alvenaria entre 1,5 a 2,0cm. Caso não seja possível aplicar um elemento de proteção, que seja executado um reboco com impermeabilizante, com declividade para o interior da cobertura, como forma de evitar que a fuligem acumulada naquela região seja carreada para a fachada.

Nos projetos de revestimentos externos deverão, sempre, ser previstas as juntas de dilatação horizontais e verticais, assim como também, principalmente em fachadas muito elevadas, elementos que inibam o livre escoamento das águas de chuva, desde o topo até os pontos mais baixos das fachadas.

Nos reparos de rebocos, caso o mesmo apresente degradação a sua reparação deverá ser iniciada com a aplicação de fundo preparador para depois, então, ser aplicada a respectiva massa, seja acrílica para áreas externas e PVA para áreas internas.

Nos pisos externos deverá ser observada a existência de empoçamento e de uma boa declividade para os pontos de escoamento das águas. Também deverá ser observado a conservação do piso e do seu rejuntamento.

Quando ocorrer o assentamento de pisos cerâmicos o rejuntamento junto as paredes, nas duas dimensões, deverá ser aplicado um rejuntamento flexível emborrachado, para facilitar os processos de dilatação do revestimento.

Antes do assentamento de pisos clicados deverá ser observado o nivelamento do piso existente. Caso exista um desnivelamento acentuado, este deverá ser corrigido antes do assentamento.

Quando da instalação de divisórias sobre pisos de MDF clicado, deverá ser observado o espaçamento entre o e a parede, para evitar deformidades futuras do piso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Quando da instalação de novas divisórias deverá ser dada preferência as de cor mais clara.

Nos pontos de acesso aos ambientes e calçadas deverá sempre ser observada a NBR 9050/2020 que trata da acessibilidade.

5.1.4 Lajes e forros

As lajes deverão sempre estar isentas de infiltrações e fissuras, caso estes eventos se apresentem deverão ser investigados e suas causas eliminadas.

Quanto aos forros, além da verificação da existência de umidade, também deverão ser observados os seus perfis, as ancoragens, o nível e o seu estado de conservação.

5.1.5 Pintura

A execução da pintura em paredes novas, deverá ser precedida da lixamento, aplicação de selador, emassamento, acrílico ou PVA, e aplicação da pintura acrílica ou PVA. Para as pintura externas tem sido adotada a aplicação de tinta acrílica fosca e internamente, tinta acrílica semi-brilho.

As paredes que apresentarem degradação do seu reboco, deverão ser inicialmente avaliadas, para saber se terão os revestimentos substituídos ou apenas a aplicação do fundo preparador, emassamento e pintura.

Para medeiramentos internos e externos que apresentem manchas de infiltrações ou mesmo de mofo, deverão ser limpos com pano úmido para remover a poeira e o mofo e posteriormente, ser aplicado um impregnante (Stain), evitando assim, a operação de lixamento da madeira.

Antes da aplicação de qualquer pintura, as paredes que se encontrarem manchadas com mofo, fuligem ou empoeiradas, deverão ser lavadas com uma solução de 1:10 (cloro e água) que deverá ser removida com água limpa, após 20min.

5.1.6 Esquadrias

Na vistoria das esquadrias, deverá ser observado o estado de conservação, a fixação de portas e janelas, fechaduras, dobradiças, fechos, vedações, trilhos, roldanas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

vidros e puxadores. Também deverá ser observado a pintura e as placas das portas. Nas esquadrias de madeira a existência de pragas.

5.1.7 Bancadas

As bancadas, sejam de inox ou de pedra natural, juntamente com os roda-mãos e testeiras, deverão apresentar bom estado de conservação e fixação.

5.1.8 Sistemas Diversos

5.1.8.1 Estacionamentos

Os estacionamentos deverão apresentar uma boa drenagem e iluminação além da demarcação, clara, de todas as vagas e a sinalização das vagas destinadas para PNE, idosos, grávidas e outros casos previstos por lei.

5.1.8.2 Letreiros

Os letreiros deverão estar completos, visíveis e iluminados, quando for o caso.

5.1.8.3 Jardins

Deverá ser observado o estado de conservação dos jardins, a existência de pontos de irrigação, drenagem e iluminação, quando for o caso.

5.1.8.4 Mastros das Bandeiras

Os mastros metálicos deverão estar fixados dentro de tubos de PVC, que deverão sacar das suas bases em torno de 10cm. Deverão ser aplicados *cap* de PVC nas suas extremidades como forma de evitar a umidade aos seus interiores. Caso haja folga entre o tubo de revestimento e o mastro, esta deverá ser preenchida com material selante flexível. As roldanas e os pontos de fixação das cordas deverão estar isentos de corrosão. A base de fixação dos mastros deverão apresentar declividade no sentido ponto de fixação do mastro para a borda da base, para evitar o acúmulo de água na proximidade de fixação de cada mastro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.2 Sistema – Instalações Hidrossanitárias

5.2.1 Ponto de Entrada de Água na Edificação

Este ponto não deverá apresentar estrangulamento na tubulação e vazamento. O cubículo que serve de alojamento para o hidrômetro deverá possuir tampa e permitir uma boa leitura do mesmo. O registro após o medidor e a tubulação ao interior da edificação deverá estar protegido das intempéries do tempo. O abastecimento e a pressão da água deverá ser verificada diariamente.

5.2.2 Reservatórios

Estes deverão ser lavados a cada 06 (seis) meses. Os seus acessos deverão possuir dimensões mínimas de 0,60m x 0,60m, permitindo o fácil acesso ao interior. As suas tampas deverão ser metálicas, vedar completamente os seus acessos e estar assentadas sobre bordas que estejam elevada, pelo menos, 10cm acima da superfície superior do reservatório. Estas tampas deverão possuir boa fixação, principalmente nos reservatórios superiores, de forma que impeça a sua remoção com a força do vento.

No momento da limpeza, os reservatórios deverão ser inspecionados para verificar a sua impermeabilização, o posicionamento e funcionamento dos pontos de entrada de água e energia, drenagem, bóias, extravasor, tubulação de incêndio e de distribuição. Deverá ser observado se o extravasor está descarregando sobre uma área fora da coberta, que senão danifique qualquer equipamento ou atinja qualquer pessoa, porém, identifique o extravasamento.

A área do barrilete deverá estar sempre higienizada, ter fácil acesso, ser verificado o funcionamento dos registros que deverão estar devidamente identificados e constar num mapa que será fixado, num ponto visível, nesta área.

5.2.3 Ramais de Abastecimento

Estes deverão ser vistoriados a cada 04 (quatro) meses, para verificar se existem vazamentos e se os seus registros estão em bom estado de funcionamento, promovendo o completo fechamento do ramal e esteja estanque. Caso qualquer registro esteja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
posicionado em local de difícil acesso ou por qualquer outro motivo tenha que ser
relocado, deverá ser programado o reposicionamento do mesmo.

5.2.4 Lavatórios e Lavanderias

Os lavatórios de louça não deverão apresentar fissuras, caso estejam fissurados deverão ser substituídos, por outros. Observe que deverá ser avaliada a colagem dos lavatórios e pias que são colados nas bancadas, para evitar os seus descolamentos de forma repentina. Se por acaso tiverem que ser substituídos que sejam por outro de sobrepor, o que evitará futuros desconfortos e acidentes. Os lavatórios que sejam fixados nas paredes deverão ter os seus pontos de fixação avaliados.

As suas torneiras, válvulas de escoamento, sifões e engates deverão estar estanques e bem fixados.

5.2.5 Bacias Sanitárias

As bacias sanitárias deverão ser assentadas sobre anéis de vedação, estar bem fixadas com parafusos adequados, possuírem vedação nas suas bases, não apresentarem fissuras, vazamentos e bom escoamento.

Para melhor avaliar o qualquer vazamento no interior da bacia, deverá ser adotado o procedimento de encostar no interior do vaso, na sua parede próxima a descarga um chumaço de papel ou mesmo ser aplicado um corante, o que permitirá que seja verificado qualquer vazamento que a visão não consiga identificar.

Os seus assentos deverão estar bem fixados e serem adequados as respectivas bacias.

As tubulações sanitárias devem ser instaladas com a aplicação dos respectivos anéis de vedação e deverão ter declividade **máxima 5%**.

As canalizações de esgotos e de drenagem só poderão cruzar a rede de água fria em cota de inferior.

Para garantir a eficiência do sistema, a lâmina de água do fecho hídrico deve ter no mínimo 5cm.

A importância do sistema de ventilação em uma canalização de esgoto é a de proteger o fecho hídrico, compensando a variação de pressão interna na tubulação, quando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ocorre a descarga de um vaso sanitário e a movimentação de um grande volume de água em alta velocidade, o que provoca a formação de vácuo na tubulação e pode succionar a água do fecho. Esta tubulação deverá estar conectada entre o vaso sanitário e a caixa sifonada.

5.2.6 Torneiras, Chuveiros, Registros e Duchas Higiênicas

Estes dispositivos deverão estar em bom estado de conservação e apresentar perfeita estanqueidade.

As torneiras externas deverão estar bem posicionadas para assim, permitir o cumprimento das suas finalidades.

5.2.7 Caixas de Gordura, Inspeção, Sifonadas e Ralos

Estes dispositivos, deverão ser vistoriados a cada 06 (seis) meses, exceto as caixas de gordura que deverão ser limpas a cada 2 meses. Caso sejam de alvenaria, quando for possível, deverão ser substituídas por outras de PVC que permitirão uma melhor funcionalidade, vedação, evitará infiltrações no solo e permitirá uma melhor higienização, já que criará dificuldades para a fixação de insetos nas suas paredes.

O coletor de esgoto predial não poderá ter extensão superior a 15m. A distância entre caixas ou entre quaisquer outros dispositivos de inspeção (poços de visita ou peças) não será superior a 25m. Em toda mudança de direção deverá ser instalado dispositivo de inspeção. Nenhuma pia de copa ou de cozinha poderá descarregar em tubo de queda com diâmetro inferior a 75mm, assim como, nenhum vaso sanitário poderá descarregar em tubo de queda com diâmetro inferior a 100mm. As colunas de ventilação primárias deverão emergir 30cm, no mínimo, acima da coberta e ser protegidas com chapéu de proteção.

5.2.8 Calhas, Condutores e Drenos

Os condutores verticais de água pluvial devem ser projetados com diâmetro mínimo de 70mm. A distância entre eles deverá ficar entre 5m e 10m, podendo, em casos excepcionais, chegar a 20m. **Não** poderão ser utilizados condutores com mais de 15cm de diâmetro. Os condutores horizontais, deverão possuir declividade uniforme com valor mínimo de 0,5%. Na mudança de direção e a cada trecho de 20m, nos percursos retilíneos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A ligação entre condutores verticais e horizontais é sempre feita com curva de raio longo, com inspeção ou caixa de areia, estando o condutor horizontal aparente ou enterrado.

A limpeza das calhas, drenos e lajes expostas deverá ocorrer sempre com antecedência dos eventos chuvosos.

O ideal é que as calhas possuam duas saídas de água e também possua um extravazor.

5.2.9 Poços Artesianos

Estas fontes de água deverão anualmente ser limpas e suas bombas removidas para serem mantidas.

5.2.10 Casa de Bombas

Este ambiente deverá ter fácil acesso, principalmente ao seu interior, possuir portão de isolamento seguro, o seu piso posicionado entre 15cm e 20cm acima do solo, boa proteção contra a chuva e sol e deve estar devidamente higienizado. A sua coberta deverá ter um beiral de pelo menos 10cm no seu entorno. As bombas, quadro de comando e outros dispositivos devem estar posicionados de maneira que permita a máxima facilidade no manuseio pelo operador. Deverá ser analisado o funcionamento das bombas, quanto a estanqueidade, conexões e tubulações hidráulicas, o seu revezamento, o quadro de comando, as suas instalações elétricas e se estão preservadas a identificação das características técnicas do equipamento.

5.2.11 Acessórios

Todos os acessórios deverão estar em bom estado de conservação e em condições de uso.

Observações:

Todos os reparos e instalações devem ser precedidos de avisos dos serviços para todas as partes interessadas e atingidas, assim como também, a contratada deverá isolar e proteger móveis e equipamentos que possam ser danificados pela poeira ou qualquer outra consequência decorrente dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.3 Sistema – Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser inspecionadas pelo menos a cada 06 (seis) meses, quando serão inspecionados os quadros de entrada e distribuição de energia elétrica e realizada a manutenção nas subestações.

5.3.1 Quadros de Entrada e de Distribuição

Deverá ser considerado o estado de conservação, identificação dos quadros, proteção dos barramentos, aterramento, conexões, cores das fiações, balanceamento de cargas das fases e análise termográfica.

5.3.2 Disjuntores, Circuitos, Tomadas e Interruptores

Deverá ser verificada a identificação do disjuntor e o respectivo circuito, a compatibilidade entre o disjuntor, observando-se a sua curva, e o circuito/equipamento.

As tomadas elétricas deverão apresentar bom estado de conservação, as tomadas, deverão ter a identificação da sua tensão e do respectivo quadro de distribuição. Os interruptores, além de apresentar bom estado de conservação, as suas secções deverão representar uma boa distribuição da iluminação.

Os relés, inclusive da coberta, deverão ser testados com a simulação do corte do recebimento da luz natural.

5.4 Serviços de Manutenção nas Subestações

1. Identificação da Intervenção Técnica

Conta Contrato: A Combinar

Consumidor: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió-Al

Áreas de acesso: Subestação Abrigada

Período/Horário: A Combinar

Executor: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Responsável técnico : XXXXXX – CREA Nº

Telefone: (82) 2121-8167



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2. Identificação do Pessoal

Nome	Empresa	RG/CPF
	TRT ou terceirizada	
	TRT ou terceirizada	

3. Finalidade da Intervenção Técnica

Será realizada manutenção preventiva com a finalidade de reaperto, limpeza das conexões, equipamentos, cubículos de proteção e cubículo de medição.

Necessidade de preposto técnico da Equatorial: Sim (x) Não ()

Necessidade de rompimento de selo da medição: Sim (x) Não ()

4. Descrição das Atividades

Atividade	Responsável	Hora Início	Hora Fim
4.1. Solicitar, ao COI, o desligamento da energia elétrica da Unidade Consumidora, de acordo com os procedimentos operacionais informados.	Cliente	Solicitação do desligamento com 7 dias de antecedência	
4.2. Apresentar, ao preposto técnico da Equatorial, a Solicitação de Intervenção (SI) do serviço a ser executado na subestação da unidade consumidora.	Cliente	13:00	13:30
4.3. Entregar, ao preposto técnico da Equatorial, o plano de execução de serviço assinado e rubricado.	Cliente	13:00	13:30
4.4. Acessar a subestação, objeto da intervenção técnica.	Cliente	13:00	17:00
4.5. Preencher e assinar o formulário de Análise Preliminar de Risco (APR).	Cliente	08:00	08:15
4.6. Isolar e sinalizar a área de execução do serviço.	Cliente	13:00	13:10
4.7. Acionamento dos geradores.	Cliente	13:10	13:15
4.8. Retiradas das Carga da edificação	Cliente	13:15	13:20
4.9. Abrir e bloquear as chaves fusíveis do ramal de entrada de energia.	Equatorial	13:00	13:10
4.10. Abrir e bloquear as chaves seccionadoras dos transformadores de potência.	Cliente	13:20	13:25
4.11. Testar e confirmar a ausência de tensão nos ramais de energia e nos transformadores de potência.	Cliente	13:25	13:30
4.12. Instalar aterramento temporário nas muflas dos ramais de energia e nas conexões aos	Cliente	13:30	13:35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

transformadores de potência.			
4.13. Sinalizar e proteger as chaves e as conexões de aterramento.	Cliente	13:35	13:40
4.14. <Descrever as atividades técnicas e operacionais>	Cliente	13:00	17:00
- Limpeza dos varões, isoladores ,conectores, Reapetos do Disjuntores e Verificação dos barramentos.	Cliente	13:00	16:30
4.15. Retirar os aterramentos temporários das muflas do ramal de energia e das conexões dos transformadores de potência.	Cliente	16:30	16:35
4.16. Solicitar, ao COI, a religação da energia elétrica da Unidade Consumidora, de acordo com os procedimentos operacionais informados.	Equatorial	16:35	16:45
4.17. Desbloquear e fechar as chaves seccionadoras dos transformadores de potência.	Cliente	16:45	16:50
4.18. Desbloquear e fechar as chaves fusíveis do ramal de de entrada de energia.	Equatorial	17:00	17:10
4.19. Testar e confirmar a presença de tensão no ramal de energia e nos transformadores de potência.	Cliente	17:10	17:15
4.20. Retirar as sinalizações e as proteções das chaves e das conexões de aterramento.	Cliente	17:15	17:20
4.21. Ligar os disjuntores de BT.	Cliente	17:10	17:10
4.22. Desligamento do gerador, deixando-o em repouso.	Cliente	17:10	17:10
4.23. Retirar o isolamento e a sinalização da área de execução do serviço.	Cliente	17:15	17:20
4.24. Recolher equipamentos, ferramentas e resíduos de materiais utilizados na execução do serviço.	Cliente	17:15	17:20
4.25. Assinar documentos de execução do serviço.	Cliente	17:20	17:25
4.26. Sair da subestação, objeto da intervenção técnica.	Cliente	17:25	17:30

5. Análise Prévia de Riscos

Riscos	Causas	Consequências	Providências
Físicos	Quedas de nível; Quedas de equipamentos.	Escoriações; Fraturas.	Observar a sinalização de segurança; Utilizar EPIs e EPCs.
Químicos	Presença de combustíveis e gases.	Intoxicações.	Observar as condições de segurança;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			Utilizar EPIs.
Ergonômicos	Manuseio de materiais de forma inadequada; Excesso de carga; Postura inadequada.	Dores musculares; Deslocamentos de ossos.	Manusear materiais de forma correta; Respeitar o limite da capacidade de carga; Utilizar EPIs e EPCs.
Elétricos	Curto-circuito; Arco elétrico; Choque elétrico.	Queimaduras; Parada cardiorrespiratória; Fibrilação; Morte.	Aplicar as Regras de Ouro: desligar, bloquear, testar, aterrar, sinalizar e proteger; Utilizar EPIs e EPCs.
Outros			
Classificação de risco da intervenção: () Alto (x) Médio () Baixo () Sem risco			

6. Equipamentos e Materiais Necessários

Serão usados equipamentos para realização da manutenção, restringindo-se a ferramentas, tais como chave tipo boca, chave grifo, chave de fenda e Philips. O material utilizado na limpeza será benzina e estopa.

7. Observações Adicionais

- 7.1. Esclarecer e orientar a equipe quanto aos procedimentos adotados para assegurar qualidade e segurança nas atividades a executar;
- 7.2. Verificar infra-estrutura necessária: materiais, ferramentas, instrumentos, EPIs e EPCs (quantidade, qualidade, estado de conservação, instruções de uso, recomendações de segurança);
- 7.3. Preencher o formulário de Análise Preliminar de Risco (APR);
- 7.4. Executar as atividades conforme previsto no Planejamento de Execução de Serviço e na reunião de nivelamento;
- 7.5. As canaletas deverão ser vistoriadas para verificar o estado de conservação das mesmas e dos circuitos;
- 7.6. Deverá ser verificada a condição de uso dos equipamentos de combate ao princípio de incêndio;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Formulário da Análise Preliminar de Risco

APR- ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO			
 TRT-19ª REGIÃO Alagoas	EMPRESA:		
	LOCAL DA ATIVIDADE:		
	SETOR: OPERACIONAL		
Responsável pela Elaboração da APR:			
Responsável pela Aplicação do Serviço:			
Tipo de Atividade:			
Local da Atividade:	Data:		
ETAPAS DO SERVIÇO			
☐ Ruído	☐ Soterramento	☐ Animais Peçonhentos	
☐ Poeiras	☐ Incêndio	☐ Intempéries	
☐ Queda de Objetos	☐ Produtos Químicos	☐ Postura de Trabalho	
☐ Queda de Pessoas	☐ Ferramentas Inadequada	☐ Vibrações	
☐ Esforço Excessivo	☐ Gases/Vapores	☐ Umidades	
☐ Ar quente	☐ Outros:		
EFEITOS			
☐ Lesões, cortes,	☐ Danos Materiais	☐ Insolação	☐ Queimaduras
☐ Perfurações	☐ Fraturas	☐ Problemas Respiratórios	☐ Prensamentos
☐ Problemas de Pele	☐ Desmaios	☐ Fadiga	☐ Falta de Oxigênio
☐ Mal súbito	☐ Desidratação	☐ Alergias	☐ Outros:
CAUSAS			
☐ Equipamentos Defeituosos	☐ Condições Climáticas	☐ Falta de sinalização	
☐ Improvisação de Ferramentas	☐ Ambiente físico inadequado	☐ Montagem incorreta	
☐ Falta de ferramentas adequadas	☐ Falta de orientação	☐ Montagem incorreta	
☐ Pressa na execução	☐ Uso incorreto do EPI	☐ Outros:	
MEDIDAS PREVENTIVAS			
☐ Sinalização de Segurança	☐ Usar o Epi Corretamente	☐ Comunicar Qualquer Sit. Irregular	
☐ Orientações de Segurança	☐ Extintores de Incêndio	☐ Outros:	

5.4.1 Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Será verificado o estado de conservação dos seus componentes, conexões e fixação das hastes, além disso deve ser medida a resistência do aterramento.

5.4.2 Dispositivos de Segurança

Os dispositivos como cerca elétrica deve-se medir a corrente, a tensão e o aterramento. Verificar aos fios componentes da cerca e suas hastes e as suas respectivas fixações.

Nos portões, deve-se verificar a cremalheira e o motor, assim como, o ponto de fechamento, o trilho e o guia do portão.

Observações:

- a) Todo e qualquer eletroduto que for assentado sobre a terra, deverá ser instalado com um arqueamento no centro da tubulação, no sentido vertical de pelo menos 2mm para as caixas de passagem, para que assim, haja o escoamento, por gravidade, se porventura ocorrer a entrada de água no respectivo eletroduto;
- b) Todos os eletrodutos instalados durante ou após qualquer obra, deverão ser instalados externamente, para que assim, possa haver uma maior mobilidade das instalações nas futuras readequações dos espaços.

5.5 Sistema – Contra Incêndio e Pânico

Deverão ser vistoriados e testados todos os componentes dos sistemas.

5.5.1 3.4.1 Portas Corta-Fogo (NBR 11742)

Todas as portas corta-fogo deverão abrir no sentido do fluxo da fuga. Nestes equipamentos deverão ser verificados o estado de conservação e funcionamento dos trincos, dobradiças, o fechamento da porta, as barras anti-pânico, caso existam, e a placa de sinalização, observado se a mesma está atendendo a NBR 13434.

5.5.2 Placas de Sinalização (NBR 13434)

As placas deverão atender a norma, quanto as dimensões, fonte das letras, cores que dependerão da sua finalidade, além disso, deverá ser observada a sua fixação e o seu posicionamento. A altura das placas não deverá exceder a 1,80m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.5.3 Iluminação de Emergência (NBR 10898)

Deverá verificada a posição, a data de validade da bateria, se for o caso, e ser feito um teste para verificar o funcionamento das luminárias. As placas deverão ter pintura fotoluminescente.

5.5.4 Escadas e Anti-Câmara (NBR 9077)

As escadas e anti-câmaras, deverão estar livres de quaisquer objetos e principalmente de materiais combustíveis, bem sinalizadas e iluminadas para permitir fácil acesso e circulação. Nos acessos da escada para o pavimento, em cada patamar deverá constar a indicação do pavimento, onde a inscrição deverá ter a dimensão em torno de 15cm e que a placa seja fotoluminescente.

As pontas dos degraus deverão ser providas de faixas anti-derrapantes com 5cm de espessura.

As escadas deverão possuir corrimãos em ambos os lados, devem ser metálicos, ter forma circular ou achatada, ter dimensões entre 50mm e 65mm, ter afastamento mínimo de 40mm das paredes, estarem posicionados a uma altura entre 0,80m a 0,92m e também deverão ser contínuos.

Caso exista guarda-corpo, interno, deverá ter altura mínima de 1,05m e 1,30m se em escadas de seus patamares, de balcões e assemelhados, quando estiverem acima de 12,00m do solo adjacente.

5.5.5 Hidrantes (NBR 13714)

A utilização do sistema não deve comprometer a rota de fuga dos ocupantes da edificação. Todos os pontos devem ter sinalização que permita a sua rápida identificação. Devem estar localizados nas proximidades das portas externas, e/ou acessos à área a ser protegida, a não mais de 5m e estarem fora das escadas anti-câmaras.

A tubulação de alimentação dos pontos deverá ter diâmetro mínimo de 2 ½”.

Todo o sistema deve ser dotado de alarme áudio-visual, indicando o uso de qualquer ponto, que é acionado automaticamente através de pressostato ou chave de fluxo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Verificar o posicionamento e as condições do abrigo e das mangueiras. No seu interior, a quantidade de mangueiras, a existência do esguicho e da chave storz. Testar o sistema, verificando: válvulas quanto a corrosão, abertura e vedação, mangueiras, inclusive a validade e esguichos a cada 06 (seis meses).

5.5.6 Extintores (NBR 13714)

Verificar o posicionamento quanto a altura, acesso, suportes e visibilidade. Verificar também se a placa de identificação é compatível com o equipamento, validade da carga extintora, manômetro para os equipamentos de água (H₂O) e de pó químico seco (PQS) e ainda se o agente extintor é compatível com os materiais da cobertura do equipamento.

5.5.7 Alarmes (NBR 9441)

Todo circuito no qual existe a fiação de retorno à central, de forma que uma eventual interrupção em qualquer ponto deste circuito não implique na paralisação parcial ou total de seu funcionamento.

A central deve ser localizada em áreas de fácil acesso e sempre que possível, sob vigilância humana constante, assim como também não deve ser instalada em áreas com risco de fogo ou onde não são assegurados o abandono o acesso por área protegida até área segura. A distância máxima a ser percorrida até uma área segura não pode exceder a 25m.

A área de instalação da central não dever estar próxima a materiais inflamáveis ou tóxicos. A área quando enclausurada, deve ser ventilada e protegida contra a penetração de gases e fumaça.

Semestralmente deve ser verificada a integridade da bateria e anualmente a mesma deverá ser substituída.

5.5.7.1 Acionador Manual

Deve estar instalado em locais de maior probabilidade de trânsito de pessoas, a uma altura entre 1,20m e 1,60m do piso acabado. Sendo de sobrepôr, não pode ressaltar da parede mais do que 40mm e em corredores com comprimento menores que 1,20m. Em corredores até 1,80m de comprimento não pode ressaltar da parede mais do que 60mm.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A distância máxima a ser percorrida, livre de obstáculos, por uma pessoa em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo não deve exceder a 16m e a distância horizontal entre os acionadores não deve ultrapassar 30m. Na separação vertical, cada andar da edificação deve ter pelo menos um acionador manual.

Os avisadores não podem ser instalados em áreas de saída de emergência como corredores e escadas, para aumentar o raio de ação do equipamento individual. O som e a frequência de repetição devem ser únicos na área e não podem ser similares a outros dispositivos que não pertençam segurança de incêndio.

5.5.8 3.4.8 Rotas de Fuga (NBR 9077)

As larguras mínimas das saídas de emergência devem ser de 1,10m. Devem permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes da edificação, permanecer desobstruídos em todos os pavimentos e ter pé-direito mínimo de 2,50m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,00m.

Não é permitida a guarda de qualquer material, seja ele inflamável ou não nas rotas de fuga e escadas de emergência.

5.5.9 Bomba de Pressurização

A bomba de incêndio deverá ser instalada para atender apenas ao sistema contra incêndio. Deve ser protegida contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade.

O funcionamento automático será iniciado pela simples abertura de qualquer ponto de tomada d'água da instalação. A alimentação elétrica desta bomba deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir que o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do motor da bomba de incêndio.

5.5.10 Reservatório Elevado

O tubo de descida do reservatório elevado para abastecer o sistema de hidrantes deve ser provido de uma válvula de retenção que deverá ter passagem livre no sentido reservatório e uma válvula de gaveta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.6 Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva – Equipamentos de Refrigeração

5.6.1 Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC)

Equipamentos do Grupo 01 – Aparelhos Tipo Split:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Limpar filtros e frente plástica.
02	Soprar ou aspirar o condensador.
03	Desmontar para reparo e/ou substituição.
04	Lavar sob pressão com água e produto para limpeza de serpentina.
05	Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário.
06	Pintar com anti-corrosivo epóxi (1ª mão), quando necessário.
07	Pintar com a cor original (2ª mão, quando necessário).
08	Passar o pente no condensador e evaporador.
09	Revisar e corrigir pressões de trabalho (balanceamento).
10	Verificar o funcionamento do controle remoto e as operações do aparelho.
11	Verificar a drenagem da água.
12	Eliminar os pontos de sudção no isolamento das tubulações (condensação de água).
13	Verificar a corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores.
14	Eliminar possível mau contato nos cabos de alimentação, disjuntores e demais componentes do sistema elétrico.
15	Eliminar ruídos anormais.
16	Retirar a ventoinha da unidade interna para limpeza, tendo o cuidado para não remover os acessórios de balanceamento.
17	Preencher o relatório documentando todas as atividades da manutenção por aparelho.

Equipamentos do Grupo 02 – Aparelhos Tipo Janela – ACJ:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Limpeza do filtro de ar.
02	Trocar o aparelho do local por outro já mantido.
03	No local de manutenção retirar o gabinete.
04	Lavar sob pressão com água e produto para limpeza de serpentina.
05	Desmontar para reparo e/ou substituição.
06	Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário.
07	Pintar com anti-corrosivo epóxi (1ª mão), quando necessário.
08	Pintar com a cor original (2ª mão), quando necessário.
09	Passar o pente no condensador e evaporador.
10	Proteger da ação da ferrugem com pasta de graxa e óleo.
11	Revisar os componentes elétricos, bem como todo o sistema.
12	Verificar a isolação elétrica do compressor e do motor do ventilador com um megômetro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13	Limpar e higienizar o evaporador e bandeja de drenagem.
14	Colocar gás e fechar o sistema, quando necessário.
15	Preencher o relatório documentando todas as atividades da manutenção por aparelho.

Equipamentos do Grupo 03 – Cortinas de Ar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Lavar sob pressão com água e produto para limpeza e higienização.
02	Trocar o aparelho do local por outro já mantido, quando necessário.
03	Desmontar para reparo e/ou substituição.
04	Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário.
05	Pintar com anti-corrosivo epóxi (1ª mão), quando necessário.
06	Pintar com a cor original (2ª mão), quando necessário.
07	Revisar os componentes elétricos.
08	Verificar a isolamento elétrica do motor ventilador com um megômetro.
09	Monitorar a corrente de trabalho do equipamento com um amperímetro.
10	Preencher o relatório documentando todas as atividades da manutenção por aparelho.

5.7 Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Geradores

Itens	Serviços (Sendo o total de 06 manutenções preventivas)	Bimestral	Semestral	Anual
1	Realizar inspeção técnica e elaborar relatório de constatação, com fotografias, de todos os grupos geradores apontando diagnóstico de cada um deles, sugerindo as medidas preventivas e corretivas necessárias.	x		
2	Promover o fornecimento e instalação dos materiais, insumos, instrumentos, equipamentos e realizar os demais serviços necessários para o adequado funcionamento e monitoramento remoto (<i>Getway</i>) dos grupos motores geradores, conforme estabelecido no Termo de Referência.	x		
3	Verificar nível de óleo do motor	x		
4	Verificar o nível do líquido de refrigeração	x		
5	Verificação e limpeza do(s) radiador(es)	x		
6	Verificação e limpeza do filtro de ar	x		
7	Verificar vazamentos nos sistemas de água, óleo e combustível	x		
8	Verificar as conexões mecânicas e elétricas	x		
9	Verificar ventilador e correias	x		
10	Verificar Polia tensora da correia	x		
11	Partir o motor para verificação funcional	x		
12	Verificar a pressão e temperatura do motor	x		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13	Efetuar a inspeção visual completa dos equipamentos	x		
14	Inspecionar quanto a ruídos anormais, elétricos ou mecânicos	x		
15	Simular a falta de energia elétrica e outros testes operacionais necessários	x		
16	Executar todos os reparos necessários, corrigindo problemas e defeitos encontrados e reportando à fiscalização sobre quaisquer componentes/sistemas que estejam na iminência de falha	x		
17	Verificar os amortecedores de vibração	x		
18	Verificar/atestar o nível de eletrólito nas baterias e limpar terminais		x	
19	Verificar o(s) tubo(s) de descarga sobre existência de danos		x	
20	Drenagem/aspiração das impurezas do reservatório de combustível		x	
21	Lavagem do tanque de combustível		x	
22	Instalação de tanque de combustível horizontal com capacidade de 250 litros, incluindo todos os acessórios, nos geradores localizados nas Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos, União dos Palmares, Palmeira dos Índios e Penedo		x	
23	Substituir Filtro(s) de óleo			x
24	Substituir Filtro(s) de combustível			x
25	Substituir o Pré-Filtro de combustível			x
26	Substituir Óleo lubrificante			x
27	Substituir Filtro de água de arrefecimento			x
28	Substituir Bateria automotiva 12V-150Ah			x
29	Lubrificação dos alternadores			x
30	Substituir Água de arrefecimento e aditivo (Anticorrosivo) a cada 2 anos.			x
31	Substituir Filtro de ar a cada 2 anos			x
32	Trocar a Correia de acionamento dos componentes auxiliares a cada 2 anos			x
33	Avaliar a temperatura da carcaça do estator	x		
34	Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador	x		
35	Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos	x		
36	Verificar ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador	x		
37	Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no gerador	x		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

38	Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade	x		
39	Verificar medições de sinal emitido pelo sensor magnético	x		
40	Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor	x		
41	Verificar conexões e contatos elétricos, e em caso de defeitos realizar a troca	x		
42	Realizar medições de corrente em carga e flutuação	x		
43	Realizar medições de tensão em carga e flutuação	x		
44	Verificar aquecimento no bloco do motor	x		
45	Realizar medição da corrente de consumo das resistências	x		
46	Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo	x		
47	Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo e de combustível	x		
48	Verificar os rolamentos e os tensores de correias que apresentarem ruídos, falhas, paralisações e quebras, e caso necessário, realizar as substituições	x		
49	Verificar os alternadores que apresentarem ruídos, falhas, paralisações e quebras, e caso necessário, realizar as substituições	x		
50	Verificar os controles de velocidade e painéis de controle que apresentarem falhas, paralisações e quebras, e caso necessário, realizar as substituições	x		
51	Verificar o sistema de partida, proteções do motor, as turbinas, bomba injetora e sistema de injeção, bomba d'água, sistema de arrefecimento, ventilador, resfriador de óleo, sistema de lubrificantes e filtros, sistema de combustível e filtros, alternador, pré-aquecimento, carregador de baterias, regulador de velocidade, regulador de tensão do gerador	x		
52	Pintura e/ou recuperação da cabine ou partes internas dos geradores instalados na capital – O serviço deverá ser realizado anualmente devido à salinidade a qual estão expostos.			x
53	Pintura e/ou recuperação da cabine ou partes internas dos geradores instalados nos interiores – O serviço deverá ser realizado a cada 2 anos			x
54	Outras atividades que forem necessárias.			x

5.8 Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Elevadores

Objetivando detectar eventuais falhas ou defeitos nos elevadores, a Contratada deverá instalar, concomitantemente ao início da prestação do serviço, programa de autodiagnóstico,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contendo software e hardware no Quadro de Comando dos Elevadores para utilização específica dos técnicos da empresa responsáveis pela manutenção.

O autodiagnóstico deverá fornecer, no mínimo, informações sobre os componentes dos elevadores, tais como: estado das portas, dos freios, das réguas, além de parâmetros de configuração e programação dos elevadores como velocidade e torque.

A função precípua do autodiagnóstico é a de auto-checking no elevador, proporcionando uma solução rápida e eficaz para possíveis problemas, de forma a reduzir o tempo de reparo.

A manutenção preventiva destina-se a reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos, falha ou irregularidades nos elevadores, bem como nas plataformas elevatórias inclinadas, devendo o procedimento ser adotado conforme rotina das atividades abaixo discriminadas e estabelecidas pelo fabricante, ou em atendimento à solicitação da Fiscalização, compondo-se o serviço dos seguintes itens, a saber:

5.8.1 Elevadores e plataformas verticais – Rotina das atividades da Manutenção Preventiva

CABINA INTERNA

Painel de Operação

Arranhões, amassados, parafusos de fixação e setas de direção se acendem e se não estão quebradas;

Botoeira mecânica: se o botão da chamada não está danificado/trancando ao ser acionado e se acende o auto-iluminado;

Botoeira capacitativa: se o acrílico transparente não está quebrado, se o inox não está mal posicionado; se quando ligada a seta, o botão está frouxo no acrílico;

Botões abre-porta (AP), fecha-porta (FP) e Alarme (AL) se estão funcionando corretamente.

Interfone ou intercomunicador:

Verificar funcionamento na cabina e portaria.

Iluminação, subteto e ventilador:

Verificar o funcionamento das lâmpadas, funcionamento do ventilador, fixação e limpeza do subteto.

Painéis de acabamento, frisos e piso:

Se estão fixados, sem riscos e amassados, se existem placas indicativas como: “Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Fume”, “Assistência Técnica da Empresa Responsável pela Manutenção”, “Modelo do Elevador” e “Capacidade”.

Guarda-Corpo e Espelho:

Fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafuso.

Portas, correções e réguas de segurança:

Portas das cabinas: funcionamento e fixação quebram, riscos, amassados e falta de parafusos. Com a porta aberta e com a porta fechada deve haver alinhamento das folhas entre si e com a coluna (na necessidade de ajuste observar item 3.4);

Correções; pressionando a parte de baixo das portas contra a soleira para verificar folga excessiva;

Régua de Segurança: verificação do funcionamento, ajuste mecânico, ruídos, limpeza e fixação.

Indicador:

Indicador quebrado, mal fixado, com setas soltas, segmentos ou lâmpadas queimadas.

Comandos cabineiro, ventilador e banquetas:

Funcionamento do manual/automático, comando de lotado, ventilador e banquetas.

Sistema de Circuito Interno de TV -CFTV

Verificar funcionamento da câmera instalada no interior da cabina do elevador e o controle do vídeo localizado na Portaria do Prédio, para efetivo monitoramento do sistema.

PAVIMENTO

Botões e indicadores:

Indicador quebrado, mal fixado;

Na manutenção dirigida: funcionamento dos segmentos, das setas, lâmpadas e botões de chamadas.

Portas e Soleiras (PAV/CAB):

Fixação e amassados de soleira de pavimento, ferragens, borrachas de marco, ilhós e puxadores. Limpar a parte inferior da soleira da cabina.

Aceleração / Desaceleração e Nivelamento:

Nivelamento do elevador em subida e descida e existência de ruídos;

Elevadores sem controle de velocidade máxima de 25 m/min com controle eletrônico de velocidade máxima de aproximadamente 10m/min (adotando-se carga de 01 (uma) pessoa);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

A aceleração e a desaceleração serão medidas pelo conforto (suavidade) sentido pelo técnico na parada do elevador.

Fechos eletromecânicos:

Se com o elevador nivelado o mesmo não está sem folga;

Ajustar e verificar aterramento;

Para fecho ACE sem pino acionador, testar com gabarito.

Fechos hidráulicos:

fixação de fechos, espelhos e tampas, e existência de vazamentos;

na manutenção dirigida: efetuar regulagem.

CASA DE MÁQUINAS:

Proteções e conexões (Painel de força), Chaves de Força, Chave Disjuntora e Fusíveis do QC:

Reapertar fiações em geral;

Condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto à isolamento e estado dos condutores;

Observar se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação, se apresentarem, limpá-las;

Condições dos fusíveis e seus engates - não podem estar curto-circuitados;

Funcionamento mecânico (manualmente);

Se a denominação da corrente está de acordo com a tabela de fusíveis;

Proceder ao aperto dos fusíveis.

Quadro de Comando:

Reapertar fiações em geral;

Verificar desgaste dos contatos das chaves contadoras, fixação dos relés, módulos eletrônicos e conexões das chaves e transformadores;

Retirar excesso de poeira com pincel.

Bateria e fonte de luz de emergência:

Funcionamento (desligar o disjuntor de iluminação da cabina) e nível de água da bateria.

Máquina e cabos de tração:

Nível do óleo da máquina e vazamentos em vedações (mensal);

Verificar (trimestral) o nível de óleo no coletor (se estiver cheio propor troca do retentor) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

esvaziar a caixa;

Ruídos e desgaste nos rolamentos / buchas, na coroa sem-fim e acoplamento;

Existência de limalhas de ferro e desgaste nas polias (o cabo não pode estar encostando-se ao fundo do canal da polia);

Existência de cabos rompidos.

Unidade hidráulica:

Verificar vazamentos, conexões elétricas e mecânicas, nível do óleo e funcionamento da válvula de emergência.

Motor de indução:

Nível do óleo dos mancais do motor; o anel de lubrificação deve estar trazendo óleo para a parte superior do mancal e se ao girar o anel estiver seco, acrescentar mais óleo;

Lubrificar graxeiras;

Desgaste das borrachas e ruído no acoplamento do motor.

Trocador de calor:

Verificar funcionamento, existência de vazamentos e limpar.

Freio e contato BK ou CPF:

Verificar manualmente o êmbolo e a regulagem do contato BK e condições das lonas;

Limpar os furos das articulações e lubrificar (proteger o flange);

Ajustar freio eletro-mecânico;

Verificar a regulagem do contato BK.

Regulador de velocidade:

Desgaste da polia: no regulador instantâneo o cabo não pode encostar-se ao fundo do canal;

Com o carro em movimento, verificar ruído, o funcionamento das peças móveis e contatos elétricos (verificação manual);

Limpar e lubrificar (não lubrificar a borracha).

Intercomunicador:

Verificar o funcionamento dos aparelhos da cabina, da sala de controle e da casa de máquinas.

CABINA SUPERIOR:

Porta e contato de emergência:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Funcionamento do contato de segurança.

Corrediça superior, suspensão dos cabos de tração, chaves de indução:

Estado das corrediças, desgaste dos nylons e folga entre as guias (+/-6 mm);

Lubrificar as graxas e limpar;

Tensionamento manual, fixação das castanhas, porcas e contra-porcas, cupilhas e metal mongol, distanciadores de cabos e ruídos (batidas) entre os chumbadores;

Fixação e centralização das placas nas chaves de indução, fixação das fiações e se a distância do ímã é suficiente para acionar os contatos elétricos.

Aparelhos de segurança:

O estado dos componentes, acionamento do contato elétrico manualmente e limpar.

Operador de portas:

Condições (tensão e desgaste) das correntes, correia e cabo de aço;

Desgaste dos roletes do carrinho, funcionamento e folga dos microrruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético;

Ajustar a caixa-de-came, roletes, freio do motor operador e tensionamento dos cabos.

Teto / Estrutura:

Limpar.

CAIXA DE CORRIDA:

Polia de Desvio:

Fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.

Limites superiores:

Verificar limpeza, fixação, lubrificação, posição de acionamento na rampa, exceto hidráulico, e acionamento manual.

Guias de suportes:

Verificar limpeza e lubrificação de suportes e guias;

Corrediças de nylon: limpar e lubrificar semestralmente;

Corrediça de rolo: limpar semestralmente.

Cabos de manobra e fiações:

Verificar as condições da fiação elétrica e cabos de manobra na caixa de corrida, observando se não há linhas rompidas, oxidações em bornes, obstrução e posição.

Portas de pavimento e fecho eletro-mecânico:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação;

Limpar conjunto / fechamento;

Interromper manualmente o circuito do trinco, acionando o braço do trinco ou dispositivo de arraste (o elevador deve parar). Ajustar fecho eletro- mecânico;

Reaperto de fiações, conexões elétricas e braço acionador.

Contrapeso:

Fixação dos pesos, verificar empenamento da estrutura em direção às guias e estado das corredeiras;

Verificar separador e fixação dos cabos (castanhas, porcas/contraporcas, cupinhas e metal mongol);

Limpar a estrutura.

Pistão hidráulico:

Verificar vazamentos, fixação dos suportes dos pistões e conexões.

Mangueira hidráulica:

Verificar vazamentos.

Limitador de redução na descida:

Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento (manual e com a rampa).

POÇO:

Limites inferiores:

Limpeza, fixação, lubrificação e acionamento (manual).

Corredeira inferior:

Estado das corredeiras, desgaste dos nylons e folga entre as guias (+/- 6 mm),

Limpar e lubrificar as graxeiras.

Aparelho de segurança, cabo/corrente compensação e cornija:

Fixação dos cabos/correntes de compensação e cabo de manobra;

Limpar a cornija.

Pára-choque:

Verificar a capa, o nível do óleo, a fixação e funcionamento do pistão hidráulico e acionamento do contato elétrico (manualmente);

Limpar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Polia, cabos e corrente de compensação:

Verificar desgaste dos canais da polia, lubrificação, funcionamento e posição dos contatos elétricos e limpar;

Verificar desgaste dos cabos e correntes de compensação, equalização e alongamento;

Fixação do suporte de desvio da corrente de compensação;

Lubrificar guias da polia de compensação.

Polia tensora:

Fixação junto à guia, acionamento do contato elétrico (quando houver);

Alinhamento da polia, do braço e do suporte, distância do peso ao piso (maior que 150 mm) e tensão do cabo;

Limpar e lubrificar o eixo

Deslize do contrapeso:

Com a cabina nivelada no último pavimento superior, medir a distância da mola até a parte inferior da estrutura do contrapeso (150 a 500 mm) e anotar na Ordem de Serviço.

Fundo do poço:

Limpar.

Observação: Deverá ser desligado o elevador e notificado o Administrador do Prédio pelo técnico-plantonista, nas seguintes situações:

Deficiência na alimentação elétrica do prédio;

Falta de aterramento no quadro de força, na casa de máquinas, ou ligações elétricas clandestinas;

Cabos de aço com perna rompida;

Contrapeso encostado na mola;

Situações que não garantam o funcionamento seguro do elevador.

NAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS INCLINADAS (caso existam):

MENSAL:

Limpeza geral;

Verificar ruídos anormais;

Verificar voltagem e amperagem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Verificar botoeiras, interruptores e fusíveis;

SEMESTRAL:

Verificar se a posição de parada nos pisos no final do percurso corresponde a desejada;

Verificar se os dentes do pinhão de tração das rodas de deslizamento das máquinas estão desgastados ou deteriorados;

Realizar limpeza e lubrificação das guias;

Verificar as peças móveis, elementos de proteção, etiquetas e placas de informação.

ANUAL:

Verificar o correto funcionamento dos comandos efetuando teste geral relativo a todas as funções de bordo;

Comprovar que não tenham sido efetuadas alterações ou modificações na instalação;

Botoeiras de piso - controlar seu funcionamento corretamente;

Instalação elétrica - Controlar o correto funcionamento de todos os componentes elétricos.

5.8.2 Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva dos Elevadores

ITEM	LOCAL	ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA
1	CABINA INTERNA 10%	1.1 Painel de operação	M
		1.2 Interfone ou Intercomunicador	M
		1.3 Iluminação, sub-teto e ventilador	M
		1.4 Painéis de acabamentos, frisos e pisos	M
		1.5 Guarda corpo e espelhos	M
		1.6 Portas, corrediças e régua de segurança	M
		1.7 Indicador	M
		1.8 Comandos cabineiro, ventilador e banquetas	T
2	PAVIMENTO	2.1 Botoeiras indicadoras	T
		2.2 Portas e soleiras	T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	15%	2.3 Aceleração, desaceleração	T
3	CASA DE MÁQUINAS 40%	3.1 Proteção e conexões (Painel de Força)	S
		3.2 Quadro de comando	S
		3.3 Bateria e fonte de luz de emergência	S
		3.4 Máquina e cabos de tração	S
		3.5 Motor de Indução	S
		3.6 Freio e contato BK ou CPF	S
		3.7 Regulador de velocidade	S
		3.8 Interfone ou intercomunicador	S
4	CABINA (superior) 13%	4.1 Porta e contato de emergência	M
		4.2 Corrediças superiores de sustentação dos cabos e chaves de indicação	M
		4.3 Aparelho de segurança	M
		4.4 Verificar e corrigir a vedação das conexões.	M
		4.4 Operador de portas	M
5	CAIXA DE CORRIDA 15%	5.1 Polia de desvio	Q
		5.2 Limites superiores	M
		5.3 Guias e suportes	M
		5.4 Cabos de manobra e fiações	S
		5.5 Portas de pavimento e fecho eletromecânico	T
		5.6 Contrapeso	S
		5.7 Limite de redução de descida	M
6	POÇO 5%	6.1 Limites inferiores	M
		6.2 Corrediças inferiores	S
		6.3 Aparelhos de Segurança	T
		6.4 Para-choques e corrija	S
		6.5 Polia, cabos e corrente de compensação	T



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

		6.6 Polia tensora	S
		6.7 Deslize do contrapeso	T
		6.8 Fundo do poço	M
7	GERAL 2%	7.1 Manutenção dirigida	M
		7.2 Colocação e retirada das placas de MPP	M
		7.3 Registro da caneta ótica (início e fim)	M
		7.4 Consulta ao auto diagnóstico	M

Legenda:

M – Mensal

T - Trimestral

S – Semestral

Q - Quadrimestral

FICHAS DE INSPEÇÃO

1 - Ficha de Inspeção das Instalações Físicas	
Unidade Inspeccionada:	
Data da Atual Inspeção: / /	
Técnico Responsável:	Data da Última Inspeção: / /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Criticidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	A	B	C	

1 – Estrutura

1. Fundações	Itens de 1-4: Inspeção e verificação de possíveis fissuras, trincas, rachaduras, exposição de ferragem, desníveis, carbonatação									12 meses
2. Pilares										
3. Vigas										
4. Lajes										
5. Juntas de dilatação	Proteção e vedação									

2 – Coberta

1. Vigamentos	Integridade									6 meses
2. Telhas e madeiramento	Integridade, limpeza									6 meses
3. Lajes expostas, calhas e condutores	Declividade, impermeabilização, limpeza									4 meses
4. Guarda-corpo	Integridade e fixação									4 meses
5. Acessos	Escadas									4 meses
	Portas									4 meses
	Alçapões: acessos, tampa, vedação									4 meses
6. Luminária de Sinalização	Ancoragens, nível de corrosão, luminária, lâmpada, relé fotoelétrico									4 meses
7. Antenas e para-raios	Ancoragens, nível de corrosão									4 meses
8. Rufos	Declividade, dimensões									4 meses
9. Elementos metálicos	Nível de corrosão									4 meses
10. Drenos	Verificar drenagem e proteção									4 meses
11. Outros elementos										Variável

3 – Paredes e Divisórias

1. Revestimentos: Interno	Estado de conservação: integridade fissuras, infiltrações									6 meses
Externo	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações									6 meses
2. Alvenarias	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações, capilaridade									6 meses
3. Divisórias : Naval	Estado de conservação: integridade									6 meses
Gesso	Estado de conservação: integridade									6 meses
Acartonado										6 meses
Outra										6 meses
4. Reboco	Estado de conservação: integridade, infiltrações, fissuras									6 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5. Molduras e parapeitos das janelas	Acúmulo de água e infiltrações									6 meses
--------------------------------------	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

4 – Lajes e Forros

1. Lajes	Estado de conservação: infiltrações, fissuras, revestimento, pintura, etc.									6 meses
2. Forros: PVC	Estado de conservação: das placas, dos perfis e das ancoragens, infiltrações									6 meses
Gesso acartonado										6 meses
Outro										

5 – Pisos

1. Revestimentos	Estado de conservação: integridade, fissuras, infiltrações									6 meses
2. Juntas de dilatação	Proteção e impermeabilização									6 meses
3. Rodapés	Integridade, fixação e pintura									6 meses
4. Rejuntamentos	Integridade									6 meses
5. Pisos elevados	Sinalização de desníveis									6 meses
6. Pisos externos	Sinalização de desníveis para PNE									6 meses
7. Pavimentações externas: Calçadas	Rampa, sinalização de desníveis e para PNE									6 meses
Estacionamento, Outras áreas										

6 – Pintura

1. Interna	Descascamento, bolores, perda de cor, limpeza									12 meses
2. Externa										12 meses

7 – Esquadrias

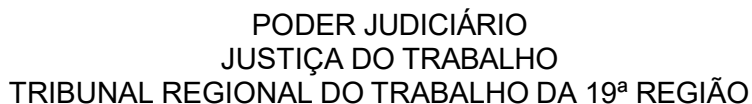
1. Janelas Metálicas	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores e pintura									4 meses
2. Janelas de Madeira										4 meses
3. Portas e Portões Metálicos	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores, dobradiças, placa de identificação e pintura									4 meses
4. Portas e Portões de Madeira										4 meses
5. Portas de Vidro (abrir ou correr)	Estado e fixação dos vidros, caixilhos, fechos, vedações, drenos, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores, dobradiças, placa de identificação									4 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11 – Hidrosanitário

1. Entrada de água (caixa + registro + medidor)	Conservação da caixa do registro e do medidor. Verificação de vazamento através do fechamento do hidrômetro									4 meses
2. Pressão da água										Diáriament e
3. Reservatórios	1. Acesso: tampa e vedação									4 meses
	2. Alimentação de energia e água									4 meses
	3. Impermeabilização									4 meses
	4. Entradas de água e energia elétrica									6 meses
	5. Verificação de bóia e nível									Semanal
	6. Limpeza									6 meses
4. Ramais de abastecimento										6 meses
5. Lavatórios e Lavanderias	1. Estado de conservação da louça, torneira, válvula e sifão									6 meses
	2. Funcionamento e estanqueidade									2 meses
6. Bacias Sanitárias	1. Estado de conservação da louça e assento sanitário									6 meses
	2. Dispositivos de descarga: funcionamento e estanqueidade									2 meses
	3. Vedação e fixação bacia/piso									6 meses
7. Registros	Conservação e estanqueidade									6 meses
8. Chuveiros	Conservação e estanqueidade									6 meses
9. Torneiras externas	Conservação e estanqueidade									2 meses
10. Ralos e caixas sifonadas	Grelha, escoamento									4 meses
11. Caixas de Inspeção	Verificar: tampa, vedação, paredes, limpeza e escoamento									3 meses
12. Caixas de Gordura	Verificar: tampa, vedação, paredes, limpeza e escoamento									3 meses
13. Fontes de Abastecimento (qualidade água)	Cacimba - Acesso, estado de conservação das paredes das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da bomba									4 meses
	Poço Artesiano - Acesso, estado de conservação das instalações elétricas, hidráulicas e funcionamento da									12 meses



3 - Ficha de Inspeção das Instalações Elétricas	
Unidade Inspeccionada:	
Data da Atual Inspeção: / /	
Técnico Responsável:	Data da Última Inspeção: / /

12 – Eletricidade

116



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	Verificação do balanceamento de cargas								6 meses
	Verificar conexões								6 meses
3. Disjuntores/ Circuitos	Verificação da compatibilidade entre circuito, disjuntor e equipamento								6 meses
	Identificação disjuntor/circuito								6 meses
	Verificar aquecimento								6 meses
4. Tomadas	Estado de conservação e identificação 220V ou 110V								6 meses
	Aquecimento								6 meses
5. Interruptores	Estado de conservação								6 meses
6. Sistema de iluminação	Coberta (lâmpada, luminária, relé fotoelétrico)								6 meses
	Interno								6 meses
	Externo								6 meses
7. Luminárias									6 meses
8. Lâmpadas									6 meses
9. Relés fotoelétricos									6 meses
10. Refletores	Lâmpada								6 meses
	Suporte								6 meses
	Estado de conservação								6 meses
11. Fontes de Abastecimento	Cacimba - Acesso, estado de conservação e funcionamento das instalações elétricas e das bombas								6 meses
	Poço Artesiano - Acesso, estado de conservação e funcionamento das instalações elétricas e da bomba								6 meses
12. Casa de Bombas	Estado de conservação, espaçamento interno e posicionamento das bombas quanto ao manuseio.								6 meses
	Quadro de comando automático								6 meses
	Instalações elétricas								6 meses
11. Subestação	Estado de conservação do quadro								6 meses
	dos disjuntores, muflas, chaves, cubículos, canaletas								6 meses
	Transformadores								6 meses
	Banco de capacitores								
	Condições de trabalho: extintor, iluminação, ventilação e proteções								6 meses
	Aterramento								6 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	Relé fotoelétrico									6 meses
12. Outros	Canaletas e fiações outras									6 meses

13 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA

1. Para-raios	Verificar o estado dos componentes									6 meses
	Verificar conexões e fixações									6 meses
2. Aterramento	Verificar resistência de aterramento									6 meses
3. NBR 5419	Verificação de conformidades									6 meses

14 – Sistemas de Segurança

1. Cerca Elétrica	Medir corrente e voltagem									3 meses
	Verificar hastes e fiações									3 meses
	Verificar funcionamento									3 meses
2. Câmeras	Verificar o funcionamento do sistema									3 meses
3. Cancelas Eletrônicas	Verificar o funcionamento do sistema									3 meses
4. Outros Dispositivos										

4 - Ficha de Inspeção das Instalações Contra Incêndio e Pânico

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável:

Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Críticidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	A	B	C	

15 – Instalações Contra Incêndio e Pânico

1. Portas corta-fogo	Dobradiças e trinco									6 meses
	Sinalização									6 meses
	Pintura									6 meses
	Estado de conservação									6 meses
2. Placas de sinalização										6 meses
3. Iluminação de emergência	Corredores									6 meses
4. Escadas	Iluminação									6 meses
	Sinalização									6 meses
	Degraus (faixa antiderrapante)									6 meses
	Corrimãos									6 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5. Abrigos para Mangueiras	Abrigo									6 meses
	Mangueiras, esguichos, chaves storz									6 meses
6. Lâmpadas	Funcionamento									6 meses
7. Refletores	Lâmpadas									6 meses
	Suporte									6 meses
	Relé fotoelétrico									6 meses
	Integridade									6 meses
8. Extintores	Suportes									6 meses
	Demarcação da área									
	Posicionamento									6 meses
	Validade da carga									6 meses
	Pressurização									6 meses
	Verificar liberação de acessos									6 meses
9. Sistema de Alarme Sonoro	Sinalização									6 meses
	Funcionamento									6 meses
	Substituição de baterias									12 meses
10. Rotas de fuga	Verificar liberação de acessos									6 meses
	Sinalização									6 meses
	Teste									6 meses
11. Bomba de Pressurização	Teste									Mensal

5 - Ficha de Inspeção dos Aparelhos de Refrigeração

Unidade Inspeccionada:

Data da Atual Inspeção: / /

Técnico Responsável:

Data da Última Inspeção: / /

Sistemas	Itens à Inspeccionar	Tipo de Falha					Críticidade do Risco			Periodicidade
		Sem falha	Planejamento	Execução	Operacional	Natural	A	B	C	

16 – Refrigeração

1. Caixas para ar-condicionado	Drenos									6 meses
	Desnível da caixa									6 meses
	Infiltrações no entorno									6 meses
2. Ar condicionado (janela ou split)	Refrigeração									6 meses
	Barulho									6 meses
	Estanqueidade									6 meses
	Fixação do aparelho (split)									6 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	Frete plásticas e aletas									6 meses
	Botões seletores									6 meses
	Compatibilidade entre a capacidade da máquina e o ambiente									6 meses
	Vedações									6 meses
	Insuflamento (saída de ar)									6 meses
	Nº do tombamento									6 meses
	PMOC atualizado									6 meses
3. Unidade Condensadora	Nivelamento									6 meses
	Aterramento									6 meses
	Ventilação									6 meses
	Adequação do local de instalação: isolamento, ventilação, afastamentos mínimos									6 meses
	Instalações elétricas									6 meses
	Isolamentos das tubulações									6 meses
4. Bebedouro	Funcionamento									6 meses
	Drenagem									6 meses
	Instalações elétrica e hidráulica									6 meses
	Refrigeração									6 meses

6. NÍVEIS DE CRITICIDADE E TIPOS DE MANUTENÇÃO

6.1 Níveis de Criticidade

O nível de criticidade é baseado no impacto que será causado pela falha do equipamento, quanto a segurança, operacionalização, meio ambiente e custo:

- Classe A – Alto risco. A falha causa impacto severo na segurança, meio ambiente, ou para a operacionalização do equipamento, com paradas superiores a 90% do tempo. Exige manutenção preventiva/preditiva;
- Classe B – Médio risco. A falha afeta o funcionamento, mas com menor impacto operacional imediato que a classe A;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Classe C – Baixo risco. A falha com pouco ou nenhum reflexo imediato na segurança ou na operacionalização do equipamento.

6.2 Tipos de Manutenção

6.2.1 Rotineira

6.2.2 Preventiva

6.2.3 Corretiva

6.2.4 Meios de Controle

Antes do início dos serviços o executando deve providenciar:

- a) meios que assegurem as condições necessárias à realização segura dos serviços de manutenção;
- b) meios que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção;
- c) delimitações, informações, inclusive programando junto aos setores que serão atingidos pela atividade o dia e o tempo necessário para a intervenção. Sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Durante a realização dos serviços de manutenção, todos os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento ou se necessário, devem ser previstos sistemas alternativos;

Não é permitida a obstrução, mesmo que temporária ou parcial, das saídas de emergência. Caso seja necessária, é imprescindível criar rotas ou providências compatíveis que devem ser implementadas, antes da obstrução;

Durante a realização dos serviços, devem ser implementados controles a fim de garantir o cumprimento dos requisitos legais, de qualidade, custo e prazo, observadas as condições contratuais;

Caso os serviços resultem em mudanças de características técnicas da edificação, o memorial descritivo, as especificações, os projetos e o manual de uso, operação e manutenção da edificação devem ser adequados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.3 Registros

Devem ser mantidos registros legíveis e disponíveis para prover evidências da efetiva implementação do programa de manutenção, do planejamento, das inspeções e da efetiva realização das manutenções, com o conteúdo mínimo abaixo;

- a) identificação do responsável;
- b) funções dos responsáveis pela coleta de dados que compõe o registro.

A organização e a coleta de dados devem ser registradas de forma a indicar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como as alterações realizadas.

7. PLANOS DE MANUTENÇÃO POR UNIDADE

7.1 Edifício Pontes de Miranda

Nome: Edifício Pontes de Miranda (Sede Administrativa do TRT 19ª Região)

Endereço: Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, CEP 57.220-440

Tipologia: Edificação em concreto armado aparente, com 12 pavimentos, sendo um subsolo, pavimento térreo, mezanino, pavimentos dos auditórios (Tribunal Pleno), pavimento de transição e 07 (sete) pavimentos tipo.

Área: 9.019,11 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas (quantidade de células = 2 und. e capacidade = 216,00 m³):
- Reservatórios superiores (quantidade de células = 2 und. e capacidade = 86,20 m³).
- Bombas:

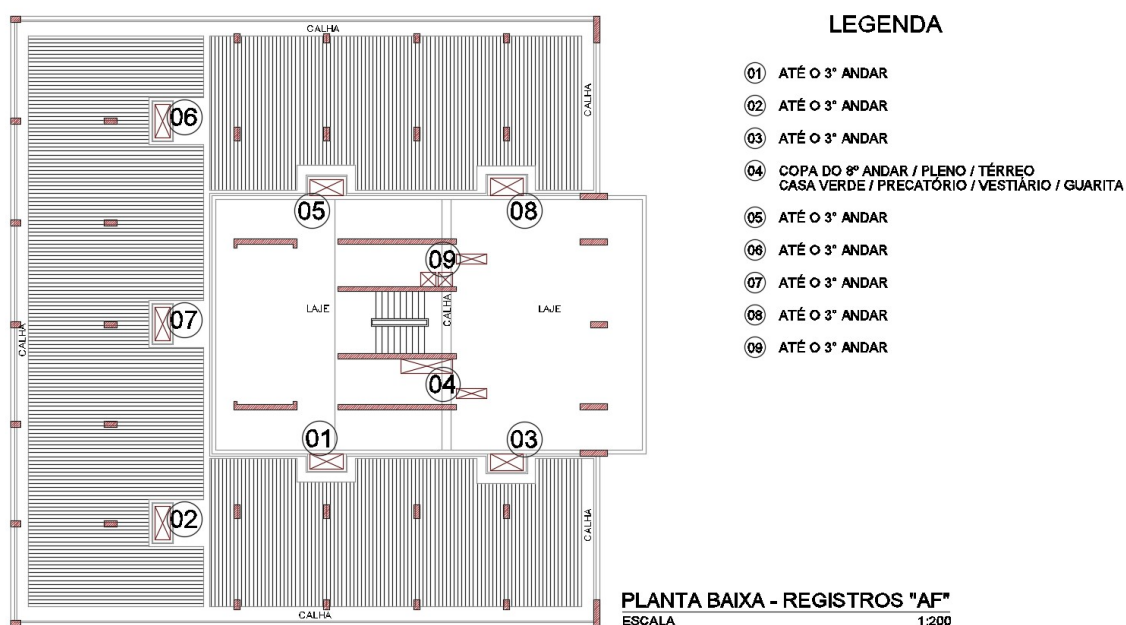
Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque submersa	Água potável	02	1.5 CV	Nas cisternas
Recalque submersa com rotor vertical	Águas pluviais	01	1/3 CV	Subsolo (ao lado da escada)
Recalque	Águas servidas	01	1/3 CV	Subsolo (dentro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

submersa com rotor vertical					da fossa séptica)
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	3 CV	9º andar (sala frontal ao elevador de serviço)	

Barriletes: Mapa com identificação dos registros e das prumadas



Subestação: 900 kVA (ideal 500 kVA)

Geradores: 500 kVA e 110 kVA (informática)

Elevadores: 3 unidades com capacidade para 12 pessoas

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Hidrantes
- Bomba: 1 bomba elétrica
- Portas corta-fogo
- Escadas: apenas uma de emergência, com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Alarme sonoro contra incêndio

Casa de máquinas de elevadores: apenas uma para os três elevadores

Coberta: composta por telhas termoacústicas e calhas de concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica.

Forros: compostos por placas de gesso acartonado e grelha de ventilação em alumínio natural na mesma dimensão das placas nos sanitários.

Fachadas: compostas por concreto aparente pintado, vidros temperados até o segundo andar e por janelas em alumínio natural e vidros transparentes com película fumê nos pavimentos tipo.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm nos pisos e 10cm x 10cm nas suas paredes.

Pisos: No pavimento térreo e pavimento dos auditórios os pisos são compostos por placas de granito, ainda nesse último pavimento existe um piso elevado em MDF clicado, o pavimento de transição tem piso em concreto não acabado e os demais, régua de piso melamínico (original) e de MDF clicado nos ambientes onde o piso original se encontrava danificado. A limpeza dos melamínicos e de MDF deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e/ou deformação nos respectivos revestimentos. A edificação possui apenas uma escada, que é a de emergência e o seu piso é de granilite.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Acessibilidade

A edificação possui acessibilidade ao hall dos elevadores, piso e mapa tátil no pavimento térreo.

Observações:

- a) a edificação possui um pavimento entre o 2º e 3º pavimento que serve de transição para as instalações sanitárias, de águas pluviais, pavimentos tipo e também de circulação de ar para a ventilação natural, através de shafts, dos sanitários internos;
- b) a edificação apresenta boas condições quanto as suas instalações internas, porém, as suas fachadas necessitam de reparos estruturais e pintura, pelo menos a cada dois anos.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)
- 6 – Geradores
- 7 – Elevadores

7.2 Edifício Quintella Cavalcanti

Nome: Edifício Quintella Cavalcanti (Sede de 10 Varas do Trabalho de Maceió)

Endereço: Av. da Paz, nº 1994, Centro, Maceió, CEP 57.220-440

Tipologia: Edificação em concreto armado, com 12 pavimentos, sendo um pavimento térreo, mezanino, e 10 (dez) pavimentos tipo.

Área: 5.756,40 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas (quantidade de células = 2 und. e capacidade = 74,90m³):
- Reservatórios superiores (quantidade de células = 1 und. e capacidade = 55,35 m³):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

• **Bombas:**

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque submersa	Água potável	02	1.5 CV	Nas cisternas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2 CV	Coberta (ao lado da casa de máquinas dos elevadores 1 e 2)

Barriletes - Mapa com identificação dos registros e das prumadas

Subestação: 600 kVA (ideal 500 kVA)

Geradores: 500 kVA e 110 kVA (informática)

Elevadores: 4 unidades, sendo 2 com capacidade para 08 pessoas, 1 com capacidade para 12 pessoas 1 com capacidade para 06 pessoas

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Hidrantes
- Bomba: 1 bomba elétrica
- Portas corta-fogo
- Escadas: apenas uma de emergência, com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Casa de máquinas de elevadores: três casas de máquinas, sendo uma para os elevadores 1 e 2, a segunda para o elevador 3 e a terceira, que fica localizada nos fundos da edificação, é do elevador privativo para magistrados e servidores.

Coberta: composta por telhas de fibrocimento e calhas de concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica.

Forros: em gesso acartonado com película de PVC.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor bronze, com vidros revestidos com película fumê e revestimento cerâmico 20cm x 20cm..

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários e copas que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm nos pisos e paredes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Pisos: No pavimento térreo e parte do piso do mezanino é composto por placas cerâmicas e os demais pavimentos por réguas de piso melamínico 0,20m x 1,00m (original). E MDF clicado 1º andar A limpeza dos pisos melamínicos deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e deformação nos respectivos revestimentos. O piso da escada principal é de granito e o da escada de emergência é de granilite.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade e piso e mapa tátil no pavimento térreo.

Observações:

a) a edificação apresenta boas condições quanto as suas instalações internas, porém, as suas fachadas necessitam de reparos nas esquadrias e no revestimento cerâmico.

Inspeções de Manutenção

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6 – Geradores

7 – Elevadores

7.3 Anexo I

Nome: Anexo I

Endereço: Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió, CEP 57.220-440

Tipologia: Edificação em concreto armado, com 02 pavimentos, térreo e 1º andar, no qual está localizada a Escola Judicial.

Área: 729,36 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

Cisterna: Não possui

Reservatório superior: Apenas uma célula. O seu abastecimento é proveniente do Edifício Sede e possui capacidade de: 86,20 m³):

Subestação: Não possui

Geradores: Não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Hidrantes
- Bomba: 1 bomba elétrica
- Portas corta-fogo
- Escadas: apenas uma de emergência, com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Coberta: composta por telhas termoaústica e calhas de concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica.

Forros: em gesso acartonado com película de PVC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor bronze, com vidros revestidos com película fumê e revestimento cerâmico 10cm x 10cm..

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários e copas que apresentam revestimentos cerâmicos nos pisos e paredes.

Pisos: No pavimento térreo o piso é composto por placas vinílicas (Paviflex) 20cm x 20cm, a escada em revestida com cerâmica anti-derrapante e o 1º pavimento possui piso vinílico dimensões 0,20m x 1,00m. A limpeza dos pisos vinílicos deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e deformação nos respectivos revestimentos.

Iluminação

5.3.19.1 Externa: refletores LED de 50 Kw

5.3.19.2 Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade

A edificação possui acessibilidade e piso tátil no pavimento térreo.

Observações:

a) a edificação apresenta boas condições quanto as suas instalações internas e externas

Inspeções de Manutenção

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

1 – Instalações físicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.4 Anexo II

Nome: Anexo II

Endereço: Travessa Desembargador Arthur Jucá, 179, Centro - CEP 57.020-645 - Maceió - Al

Tipologia: Edificação em concreto armado com fechamento em tijolos cerâmicos, com 4 pavimentos, sendo os pavimentos: térreo, primeiro, segundo e terceiro.

Área: 2.273,33 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisterna: 01 célula com capacidade para 15m³
- Reservatório superior: 01 und. com capacidade para 10,00m³
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque submersa	Água potável	02	1.5 CV	Na cisterna
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2,0 CV	Coberta (ao lado da casa de máquinas do elevador.

Subestação: 125 kVA

Geradores: 3 unidades com 110 kVA

Elevadores: 1 unidade com capacidade para 06 pessoas

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Hidrantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Bomba: 1 bomba elétrica
- Escadas: apenas uma de emergência, com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Casa de máquinas do elevador: fica localizada nos fundos da edificação.

Coberta: composta por telhas de fibrocimento onduladas, 1,83m x 1,10m e calhas de concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica.

Forros: em gesso acartonado com película de PVC e laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor preta, com vidros revestidos com película fumê e revestimento cerâmico 10cm x 10cm, na cor preta.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários e copas que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm nos pisos e paredes.

Pisos: No pavimento térreo foram aplicadas placas cerâmicas, 0,60m x 0,60m no Setor de Saúde e piso vinílico 0,20m x 0,20m no almoxarifado. O primeiro andar possui piso elevado na área de TI e piso vinílico 0,20m x 0,20m no restante do pavimento e demais pavimentos. A limpeza dos pisos vinílicos deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e deformação nos respectivos revestimentos.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade e piso tátil no pavimento térreo.

Observações:

a) a edificação apresenta boas condições quanto as suas instalações internas e externas.

Inspeções de Manutenção

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)
- 6 – Geradores
- 7 – Elevadores

7.5 Anexo III

Nome: Anexo III

Endereço: Av. da Paz, nº 1914, Centro, Maceió, CEP 57.220-440

Tipologia: Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada, com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 1.704,25 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisterna: uma célula com capacidade para 7.000 litros
- Reservatórios superiores: duas caixas de PVC com capacidade para 1.000 litros cada.
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	02	1.5 CV	Na cisterna



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

submersa				
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01		Coberta (ao lado da casa de máquinas do elevador.

Subestação: 225 kVA (ideal 75 kVA)

Geradores: Não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Hidrantes
- Bomba: 1 bomba elétrica
- Escadas: apenas uma de emergência, com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Coberta: composta por telhas de fibrocimento e calhas de concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica na área do arquivo, localizada nos fundos do terreno e telhas cerâmicas, do tipo capa canal, na cor vermelha, na edificação frontal.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Possui gradil frontal nylofor, na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm até 1,60m de altura.

Pisos: No pavimento térreo é composto por placas cerâmicas, o primeiro andar possui piso elevado na área de TI e piso vinílico 0,20m x 0,20m no restante do pavimento e demais pavimentos. A limpeza dos pisos vinílicos deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e deformação nos respectivos revestimentos.

Iluminação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade e piso tátil no pavimento térreo.

Inspeções de Manutenção: As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.6 Anexo IV

Nome: Anexo IV

Endereço: Av. da Paz, nº 1974, Centro, Maceió, CEP 57.220-440

Tipologia: Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada, com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 1.081,04 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: Não possui
- Reservatórios superiores: uma caixa de PVC com capacidade para 1.000 litros. O seu abastecimento é proveniente do Edifício Sede.

Subestação: Não possui

Geradores: Não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas cerâmicas na cor vermelha.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Parte das molduras das janelas são em gesso acartonado verde, pintadas com tinta acrílica. Possui gradil nylofor, na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm até 1,60m de altura.

Pisos: No pavimento térreo é composto por placas cerâmicas, o primeiro andar possui piso elevado na área de TI e piso vinílico 0,20m x 0,20m no restante do pavimento e demais pavimentos. A limpeza dos pisos vinílicos deve ser executada com a aplicação de um pano levemente umedecido, para que não cause descolamento e deformação nos respectivos revestimentos.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade e piso tátil no pavimento térreo.

Inspeções de Manutenção: As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.7VT Atalaia

Nome: VT Atalaia

Endereço: Avenida Pedro Marcelino Barros, S/N - AL 410 - Bairro José Paulino - CEP - 57690-000 - Atalaia-Al

Tipologia: Edificação térrea em concreto armado e fechamento em alvenaria cerâmica.

Área: 1.467,16 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 10m³
- Reservatórios superiores: uma caixa de PVC com capacidade para 10.000 litros.
- Poço Artesiano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Foguete	Água do Poço	01	3 CV	
Recalque	Água potável	01	1/2 CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2 CV	Coberta (ao lado da casa de máquinas do elevador.

Subestação: 75 kVA

Geradores: 110 kVA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas de fibrocimento tipo calhetão e telha ondulada de com 1,10m x 1,83m.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Paredes revestidas com cerâmica 10cm x 10cm, nas cores azul e branco. Possui gradil frontal em aço, pintado, nas cores marfim e cinza platina, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,20m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Compostos por granilite.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspecões de Manutenção: As inspecões e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspecão:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.8VT Palmeira dos Índios

Nome: VT Palmeira dos Índios

Endereço: R. Deputado J. Duarte, S/N, Juca Sampaio, CEP: 57600-000 - Palmeira dos Índios - Al

Tipologia: Edificação com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 838,67 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 10m³
- Reservatório superior: 01 célula com capacidade para 16m³.
- Poço Artesiano
- Bombas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Foguete	Água do Poço	01	2 CV	
Recalque	Água potável	01	1/2 CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2 CV	Coberta (ao lado da casa de máquinas do elevador.

Subestação: 112,5 kvA

Geradores: 110 kvA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Coberta: composta por telhas de fibrocimento tipo calhetão e telha ondulada de com 1,10m x 1,83m.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Paredes revestidas com cerâmica 10cm x 10cm, nas cores azul e branco. Possui gradil frontal nylofor, na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Composto por porcelanato 0,60m x 0,60m.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas com esmalte sintético na cor branca.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção: As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.9VT Santana do Ipanema

Nome: VT Santana do Ipanema

Endereço: Rua Dr. Arsênio Moreira, 335, CEP: 57500-000 - Santana do Ipanema - Al

Tipologia: Edificação com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 413,44 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 5m³
- Reservatório superior: uma caixa de PVC com capacidade para 1.000 litros.
- Poço Artesiano
- Bombas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	01	1/2 CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	00		

Subestação: 75 kVA

Geradores: não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas onduladas de fibrocimento com dimensões de 1,10m x 1,83m.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Possui gradil frontal em aço, pintado, nas cores marfim e cinza platina, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Composto por piso paviflex, cinza 020m x 0,20m.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspecções de Manutenção:

As inspecções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspecção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.10 1ª VT de Arapiraca

Nome: 1ª VT de Arapiraca

Endereço: Av. Deputada Ceci Cunha, 1068 - Itapoã - CEP 57.314-105 - Arapiraca – Al.

Tipologia: Edificação térrea, em alvenaria de tijolos cerâmicos.

Área: 469,91 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 2.000 litros
- Reservatórios superiores: uma célula com capacidade para 2.000 litros.
- Poço Artesiano: com 30m de profundidade
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Sapo	Água do Poço	01	1/3CV	Ao lado da varanda lateral
Recalque	Água potável	01	1/3 CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Não possui	01		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Subestação: não possui

Geradores: não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio

Coberta: composta por telhas cerâmicas na cor vermelha, tipo capa canal.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Paredes revestidas com cerâmica 10cm x 10cm, nas cores azul e branco. Muro frontal, revestido com cerâmica, na cor verde, com portões em madeira, pedestres e para carros automatizado.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Cerâmica 20cm x 20cm.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.11 VT de Arapiraca II

Nome: VT de Arapiraca II

Endereço: R. João Nunes Barbosa, 160 - Itapoã - CEP 57314-110 - Arapiraca – Al.

Tipologia: Edificação térrea em tijolos cerâmicos.

Área: 1.467,16 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 5.000 litros
- Reservatórios superiores: uma caixa de PVC com capacidade para 1.000 litros.
- Poço Artesiano: Não possui
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	01	1/3 CV	Casa de bombas

Subestação: não possui

Geradores: não possui

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: Não possui

Coberta: composta por telhas onduladas de com 1,10m x 1,83m. Cobertura da garagem em madeira de lei e telhas cerâmicas, tipo capa canal, na cor vermelha.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor branca, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Muro frontal, rebocado e pintado com portões em alumínio, automatizado, na cor natural, para carros e pedestres.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 30cm piso/teto.

Pisos: Composto por porcelanato 0,60m x 0,60m.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4 – Instalações contra incêndio e pânico

5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.12 VT de São Miguel dos Campos

Nome: VT de São Miguel dos Campos

Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, s/n - Centro - São Miguel dos Campos - AL - CEP: 57240-000

Tipologia: Edificação em concreto armado e fechamento em tijolos cerâmicos, com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 2.319,53 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 5.000 litros
- Reservatórios superiores 01 célula com capacidade 16,43 m³.
- Poço Artesiano: Não possui
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	01	½ CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2 CV	Sob o reservatório superior

Subestação: 225 kVA

Geradores: 110 kVA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Rampa: com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.

Coberta: composta por telhas de fibrocimento tipo ondulada de com 1,10m x 1,83m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor preta, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Possui gradil frontal nylofor, pintado, na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho,.

Pisos: Composto por granilite.

Iluminação

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.13 VT de Penedo

Nome: VT de Penedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 541- CEP: 57200-000 - Penedo – Al

Tipologia: Edificação em concreto alvenaria dobrada de tijolos cerâmicos, com 03 pavimentos, sendo um pavimento térreo, primeiro andar e subsolo.

Área: 2.067,80 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: Não possui
- Reservatórios superiores: uma caixa de PVC com capacidade para 1.000 litros.
- Poço Artesiano: Não possui
- Bombas: Não possui

Subestação: não possui

Geradores: 110 kVA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio:

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escada em leque: com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas cerâmicas, tipo capa canal, na cor vermelha

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de madeira e aço na cor marfim, com vidros e paredes pintadas. Possui gradil frontal em aço, pintado, nas cores marfim, com 0,50m de altura sobre mureta com 0,90m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 20cm x 30cm piso/teto.

Pisos: Composto por porcelanato, 0,60m x 0,60m, na cor bege.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.14 VT de União dos Palmares

Nome: VT de União dos Palmares

Endereço: Rua José Terto Jacinto, 119 - COHAB Velha - CEP: 57800-000 - União do Palmares/AL

Tipologia: Edificação em concreto armado e fechamento em tijolos cerâmicos, térrea.

Área: 2.412,54 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável:

- Cisternas: célula única com capacidade para 12.540 L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Reservatórios superiores (quantidade de células = 1 und. E capacidade = 14,36 m³).
- Poço Artesiano
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	01	½ CV	Ao lado do reservatório elevado
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2,0 CV	Fundo do reservatório elevado.

Subestação: 225 kVA

Geradores: 110 kVA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escada: Não possui.
- Alarme sonoro contra incêndio

Coberta: composta por telhas de fibrocimento tipo calhetão e telha ondulada de com 1,10m x 1,83m.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor natural, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Paredes revestidas com cerâmica 10cm x 10cm, nas cores azul e branco. Possui gradil frontal em aço, pintado, nas cores marfim e cinza platina, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,20m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Composto por granilite.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, preferencialmente na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspecções de Manutenção:

As inspecções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspecção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.15 VT de São Luiz do Quitunde

Nome: VT de São Luiz do Quitunde

Endereço: Rodovia AL 413 S/N Pindoba CEP: 570920-000 - São Luiz do Quitunde

Tipologia: Edificação em concreto armado e fechamento em tijolos cerâmicos, com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 2.674,90 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável

- Cisternas: célula única com capacidade para 10.000 litros
- Reservatório superior: 01 célula com capacidade = 10 m³).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Poço Artesiano: Inativo
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Recalque	Água potável	01	1/2 CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2,0 CV	Sob o reservatório superior

Subestação: 112,5 kVA

Geradores: 110 kVA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escadas: apenas uma com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas de fibrocimento ondulada de com 1,10m x 1,83m e telhas termoacústicas.

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor preta, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Possui gradil frontal em aço, nylofor, pintado na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm piso/teto.

Pisos: Composto por cerâmica 0,60m x 0,60m.

Iluminação:

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Portas: compostas por portas de divisórias naval, na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspecções de Manutenção:

As inspecções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspecção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)

7.16 VT de Porto Calvo

Nome: VT de Porto Calvo

Endereço: Rod. AL 105 , s/n Km 100, Fazenda Breguede, Porto Calvo-AL, CEP: 57.900-000

Tipologia: Edificação em concreto armado e fechamento em tijolos cerâmicos, com 02 pavimentos, sendo um pavimento térreo e primeiro andar.

Área: 2.670,28 m²

Finalidade: Institucional

Reservatórios de água potável

- Cisternas: célula única com capacidade para 17.000 L
- Reservatórios superiores (quantidade de células = 1 und. e capacidade = 10,00 m³).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- Poço Artesiano: Desativado
- Bombas:

Tipo	Finalidade	Quantidade	Capacidade	Localização
Foguete	Água do Poço			
Recalque	Água potável	01	½ CV	Casa de bombas
Bomba de incêndio	Pressurização da rede de hidrantes	01	2,0 CV	Sob o reservatório elevado

Subestação: 112,5 kvA

Geradores: 110 kvA (desativado)

Elevadores: Não possui

Sistemas de refrigeração: composto por ar condicionado janela (ACJ) e split

Equipamentos de combate a incêndio

- Extintores: H₂O, CO₂ e PQS
- Escada: com corrimão metálico, luminárias de emergência e sinalização fotoluminescente.
- Alarme sonoro contra incêndio: Não possui

Coberta: composta por telhas de fibrocimento tipo ondulada de com 1,10m x 1,83m e termoacústicas

Forros: laje aparente reboca e pintada.

Fachadas: compostas por esquadrias de alumínio na cor preta, com vidros revestidos com película fumê e paredes pintadas. Parede frontal revestida com cerâmica 5cm x 5cm, na cor marrom. Possui gradil frontal em aço, nylofor, pintado, na cor branca, com 1,50m de altura sobre mureta com 0,50m de altura.

Revestimentos internos: pintura PVA semi-brilho, exceto nos sanitários que apresentam revestimentos cerâmicos 0,60cm x 0,60cm piso/teto.

Pisos: Composto por revestimentos cerâmicos 0,60cm x 0,60cm.

Iluminação

- Externa: refletores LED de 50 Kw
- Interna: com luminárias em alumínio e lâmpadas LED de baixo consumo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

As luminárias internas são conectadas à energia elétrica com uso do sistema de tomada macho/fêmea, para facilitar a remoção e reaplicação. Desde que haja viabilidade o mesmo sistema deverá ser empregado nas luminárias externas.

Portas: compostas por portas de divisórias naval, na cor clara, e madeira, estas, pintadas na cor branca com esmalte sintético.

Ferragens: São compostas, em sua maioria, por dobradiças metálicas com anéis e fechaduras externas, em aço escovado ou polido, tipo alavanca, com roseta, das marcas PADO ou La Fonte.

Louças e metais: louças na cor branca, marcas Celite ou Deca. As torneiras são das marcas Sigma, Deca, Docol ou Fabrimar e variam quanto aos seus modelos.

Acessibilidade: A edificação possui acessibilidade.

Inspeções de Manutenção:

As inspeções e manutenção dessa unidade deverão atender as seguintes fichas de inspeção:

- 1 – Instalações físicas
- 2 – Instalações hidrossanitárias
- 3 – Instalações elétricas (inclusive subestações e SPDA)
- 4 – Instalações contra incêndio e pânico
- 5 – Equipamentos de refrigeração (PMOC)